



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2732, segunda-feira, 09 de junho de 2025

DECRETO Nº 67090, de 09 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Marcondes Brandão, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739003** e o código CRC **2A5F92DE**.

DECRETO Nº 67082, de 09 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria Assistência Social:

- Cristiani Borba Leal de Oliveira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734867** e o código CRC **E1610B54**.

DECRETO Nº 67078, de 09 de junho de 2025.

Altera o suplente da alínea "e" e "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 65.303, de 28 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 2025-2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo e suas alterações, e pelo Decreto nº 15.789/09 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR,

alterado pelo Decreto nº 26.494/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para complementar o mandato em andamento, de 21 de março de 2025 até 20 de março de 2027, alterando o suplente da alínea "e" e "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 65.303, de 28 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

II -

.....

e)

Titular:

Suplente: Josemar Becker

.....

g)

Titular:

Suplente: João Paulo Novakoski" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728955** e o código CRC **B2509770**.

DECRETO Nº 67093, de 09 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2025:

- Ana Paula Barauna, para o cargo de Gerente de Acompanhamento de Processos
NAT JUS.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739772** e o código CRC **B84C3B9A**.

DECRETO Nº 67073, de 09 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de junho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Karla Juliana Soares Chagas, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728196** e o código CRC **57A4D615**.

DECRETO Nº 67086, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Fernando Santos da Silva, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação .

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737127** e o código CRC **93452418**.

DECRETO Nº 67077, de 09 de junho de 2025.

Altera o suplente 4 da alínea "a", e o suplente da alínea "d", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 65.219, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2025-2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementarem o atual mandato, de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2027, alterando o suplente 4 da alínea "a", e o suplente da alínea "d", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 65.219, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

II -

a)

4) Titular:

Suplente: Malfiza Serafim

.....

d)

Titular:

Suplente: Inelore Janse" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728714** e o código CRC **3B6036A2**.

DECRETO Nº 67081, de 09 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Abel Beiger, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734654** e o código CRC **4B9B4A84**.

DECRETO Nº 67094, de 09 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2025:

- Willian Alves de Lima, do cargo de Coordenador I da Área de Controle e Avaliação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739844** e o código CRC **1811119A**.

DECRETO Nº 67075, de 09 de junho de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a VERONICA BORBA, matrícula n. 13.655, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728360** e o código CRC **AC7D7DC1**.

DECRETO Nº 67098, de 09 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09 de junho de 2025:

- Mário de Lima, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão da Informação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25740144** e o código CRC **D5C614F5**.

DECRETO Nº 67085, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Lucia Nair Alberton, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737110** e o código CRC **EE669EAD**.

DECRETO Nº 67080, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Dieferson Alan da Rosa, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732615** e o código CRC **042D8FFE**.

DECRETO Nº 67074, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Dandara de Oliveira Penna, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728278** e o código CRC **483BC604**.

DECRETO Nº 67087, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2025, na Secretaria de Habitação:

- Thamires Siedschlag, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737138** e o código CRC **806CBEC9**.

DECRETO Nº 67072, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Ana Kátia da Costa Alves, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728059** e o código CRC **AFF00DAA**.

DECRETO Nº 67096, de 09 de junho de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - “Conselho da Cidade”, para o mandato 2025/2028.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Complementar nº 380/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável “Conselho da Cidade”, para o mandato de 10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2028, os representantes dos seguintes segmentos:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Titulares:

1. Marcel Virmond Vieira
2. Paulo Henrique Klein
3. Sérgio José Brugnago
4. Dayane Candido Bento
5. William Escher
6. Camila Cristina Kalef
7. Fabiano Lopes de Souza
8. Marjoriê Caroline Oracz
9. Eloy Labatut de Oliveira
10. Fernando Bade
11. Margot Moreno Bastian
12. Tereza Cristina Silvério Couto
13. Felipe Hardt
14. Nathalia de Souza Zattar
15. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
16. Douglas Korbes Steffen
17. Thiago Boeing
18. Cesar Daniel
19. Pedro Toledo Alacon
20. Marco Aurélio Correa

b) Suplentes:

1. Daniel Westrupp
2. Marcos Alexandre Polzin
3. Fernando Rodrigo Buse

4. Jennifer Tays de Oliveira Cruz
5. Vinícius Felipi Sanzon
6. Sandro Francisco Schwarz
7. Thiago Soares Molina
8. Regiane Cristina Klug Patricio
9. Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth
10. Patricia de Castro Pedro
11. Fernanda Luiza Franco
12. Osmar Leon Silivi Junior
13. Beatriz Cristina Valentini Grigorio
14. Mauricio Longo Kesterling
15. Jaciane Geraldo dos Santos
16. Fernando José Izidoro
17. Marina Adriano de Andrade
18. Maiko Alexander Bindemann Richter
19. Samuel Valdir Ocker
20. Cleusa Mara Amaral

II - MOVIMENTOS POPULARES

a) Titulares:

1. Jefferson dos Santos
2. Arno Ernesto Kumlehn
3. Jordi Castán Bañeras
4. Elias de Castro Alves
5. Juliano Geraldo Pereira
6. Tarciso Jannig
7. Gilmar Alcides Tomasi
8. Elexandro Fagundes
9. Gustavo Gohr
10. Alodir Alves de Cristo
11. Carlos Antônio Grendene
12. Edson Luís Cardoso
13. Adalto Luis Moreira
14. Flávio Lupion Feliciano
15. Vacância

16. Vacância

b) Suplentes:

1. Vacância

2. Vacância

3. Vacância

4. Vacância

5. Vacância

6. Vacância

7. Vacância

8. Vacância

9. Vacância

10. Vacância

11. Vacância

12. Vacância

13. Vacância

14. Vacância

15. Vacância

16. Vacância

III - ENTIDADES EMPRESARIAIS

a) Titulares:

1. Jonas Tilp

2. Alexandre Brandão Nascimento

3. Rudi Soares

4. Carla Merkle

b) Suplentes:

1. Mirna Rubia da Silva Comandulli

2. Anderson Florenço

3. Marcos Antônio Bittencourt

4. Maria Salete Rodrigues Pacheco

IV - ENTIDADES PROFISSIONAIS

a) Titulares:

1. Daniel Kondler Signori

2. Luiz Alberto de Souza
3. Rogério Novaes
4. Giovanoio Gonçalves

b) Suplentes:

1. Julia Turrek de Santana
2. Sheila Betina Ferrari Schwarz
3. Larissa Moreira
4. Vacância

V - ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA

a) Titulares:

1. Paulo Marcondes Bousfield
2. Mauricio Martins Taques
3. Emerson Edel
4. Paulo Henrique Condeixa de França

b) Suplentes:

1. Poliana Lopes de Oliveira
2. Vacância
3. Vacância
4. Vacância

VI - ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

a) Titulares:

1. Ariel Arno Pizzolatti
2. Vacância

b) Suplentes:

1. Vacância
2. Vacância

VII - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Titulares:

1. Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves
2. Nicolas Macedo de Richter

b) Suplentes:

1. Luciano Mendonça Seiler
2. Vacância

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66848, de 26 de maio de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739948** e o código CRC **691614B6**.

DECRETO Nº 67084, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Gabriel Willian de Souza da Silva, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737099** e o código CRC **17AA6671**.

DECRETO Nº 67089, de 09 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luísa Zafalon de Freitas, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25738461** e o código CRC **155ECFD0**.

DECRETO Nº 67079, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Marina Medeiros da Silva, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25730209** e o código CRC **C5687172**.

DECRETO Nº 67095, de 09 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de junho de 2025:

- Gisele Barone Soares, para o cargo de Coordenadora I da Área de Controle e Avaliação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739873** e o código CRC **8522A8E6**.

DECRETO Nº 67088, de 09 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele da Silva Porcino Caldeira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737183** e o código CRC **EC57326B**.

DECRETO Nº 67076, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Carolina Fagundes Marcelino, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728622** e o código CRC **3601C25F**.

DECRETO Nº 67091, de 09 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de

2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de junho de 2025:

- Bruno Gimack Salgado, do cargo de Gerente de Acompanhamento de Processos
NAT JUS.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739621** e o código CRC **128958FF**.

DECRETO Nº 67097, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Renan Francisco de Carvalho, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739998** e o código CRC **80CD1B42**.

DECRETO Nº 67083, de 09 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Edison Pereira Tavares Junior, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734938** e o código CRC **BCBBA68B**.

DECRETO Nº 67092, de 09 de junho de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de junho de 2025:

- Ana Paula Barauna, do cargo de Coordenadora I de Processos Judiciais e Administrativos, o qual ocupava interinamente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/06/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739724** e o código CRC **6C88403F**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Prefeito Adriano Bornschein Silva e o Secretário Municipal Willian Escher a ausentarem-se do País, no período compreendido entre 13 a 25 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica o Prefeito Adriano Bornschein Silva e o Secretário Municipal Willian Escher a ausentar-se do País, no período compreendido entre 13 a 25 de junho de 2025, em missão oficial

para viagem ao Japão e à China.

Art. 2º As despesas decorrentes do art.1º correrão por conta do orçamento vigente nas respectivas rubricas:

Prefeito Adriano Bornschein Silva 637/2025 - 71.01.04.0122.3.2.3249.0.1.00.3.3.90.14.00

Secretário William Escher 883/2025 - 83.01.11.0334.5.2.3378.0.1.00.3.3.90.14.00

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25742026** e o código CRC **12FD85F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 964/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 026/2025, firmado entre o Município de Joinville e Grupo Informal formado pelos Srs. Anderson Jacobi, Gustavo Freisleben, Ilse Pabst, João Paulo Freisleben, Fernanda Nagel Freisleben.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 026/2025**, firmado entre o Município de Joinville e **Grupo Informal formado pelos Srs. Anderson Jacobi, Gustavo Freisleben, Ilse Pabst, João Paulo Freisleben, Fernanda Nagel Freisleben**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 305/2025 - SED.GAB**, de 11/03/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729522** e o código CRC **CA5C4042**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 961/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1143/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Eva Veiga Wiezbicki.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1143/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Eva Veiga Wiezbicki**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1086/2024- SED.GAB**, de 02/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729139** e o código CRC **1F00E6F1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 960/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1155/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1155/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1085/2024- SED.GAB**, de 02/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729078** e o código CRC **5166BD86**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 387/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Daniele Krutsch**, matrícula 47.705, Assistente Social, para a Função Gratificada de 30% responsável pela Coordenação dos Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25738638** e o código CRC **5BE8D730**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 959/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1093/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LE Comercio Atacadista Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1093/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **LE Comercio Atacadista Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1091/2024- SED.GAB**, de 07/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728983** e o código CRC **29E4D939**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 958/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1145/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Marisa Nehls Seefeld.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1145/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Marisa Nehls Seefeld**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1087/2024- SED.GAB**, de 02/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728883** e o código CRC **F09129F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 957/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 975/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Alca Alimentos S/A.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 975/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Alca Alimentos S/A**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1329/2024- SED.GAB**, de 11/12/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728790** e o código CRC **13E4E452**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 967/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1263/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1263/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Beatriz Maria Kemczinski
- c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Alyne Araújo de Oliveira
- b) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e

suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;
- II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);
- III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;
- IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;
- V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser

observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 819/2025 - SED.GAB**, de 23/05/2025.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25730579** e o código CRC **75EC4DE9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 965/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1357/2024, firmado entre o Município de Joinville e Dilnei Antunes Jacques e Eliane Sirlei Sardagna Jacques.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1357/2024**, firmado entre o Município de Joinville e **Dilnei Antunes Jacques e Eliane Sirlei Sardagna Jacques**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 237/2025 - SED.GAB**, de 26/02/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25730311** e o código CRC **18DD1C01**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 956/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1136/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Roseli Maria da Silva Merkle.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1136/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Roseli Maria da Silva Merkle**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1084/2024 SED.GAB**, de 02/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728675** e o código CRC **CF30BEBB**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 021/2025-PGM

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 538/2025, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e o Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE, inscrito no CNPJ nº 47.164.462/0001-08, que tem por objeto a contratação de 2 (duas) inscrições para o XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Tributário - IGA/IDEPE.

Titular:

I - Karol da Costa, matrícula nº 47916

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Suplente:

I - Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 29264

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata

da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 06/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25688782** e o código CRC **22F74131**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 044/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **557/2025** (SEI 25661161) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em caráter continuado, para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fisioterapia com fornecimento de materiais e reposição de peças.

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Titular;
- b) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- c) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Titular;
- d) Patrícia Riden Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53486 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º **557/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Titular;
- b) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Titular;
- c) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Titular;
- d) Patrícia Riden Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e

e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53486 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25731083** e o código CRC **CBC8F100**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 955/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1141/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1141/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1019/2024 SED.GAB**, de 16/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728534** e o código CRC **13C72166**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 954/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 980/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Le Comércio Atacadista Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 980/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Le Comércio Atacadista Ltda.**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos, frios e carnes destinados à elaboração de refeições.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 986/2024- SED.GAB**, de 14/08/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728433** e o código CRC **6DC12E3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 966/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 165/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 165/2025**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato e armarinho, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25730443** e o código CRC **DF92CEB5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 388/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 544/2025** da empresa **RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 09/06/2025, às 08:16, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25713422** e o
código CRC **CC715277**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 079/2025

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1283/2024, firmada entre o Município de Joinville e a empresa C R Artefatos de Cimento Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1283/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa C R Artefatos de Cimento Ltda, cujo objeto contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Fiscais Administrativos da unidade da Secretária de Meio Ambiente -**SAMA:**

I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Titular;

II - Camila Uller de Brito, matrícula 48113 - Suplente;

Designar, na condição de unidade requisitante da Secretária de Meio Ambiente - SAMA, os seguintes servidores:

I - André Luis MatiuZZi, matrícula nº 44303 - Titular;

Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) da unidade da Secretária de Meio Ambiente - SAMA, os seguintes servidores:

I - Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266 - Titular;

II - Virginia Maria de Oliveira Torrens, matrícula nº 53446 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e

orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734172** e o código CRC **73E64855**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ADH

PORTARIA Nº 1244/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o perfil de **Criador de Curso na Plataforma de Educação Corporativa**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 01/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas aprovada pelo Decreto nº 47.832/2022:

I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780;
- b) Carlos Huller, matrícula 36.137.

II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Ernestina da Silva Alves, matrícula 40.502;
- b) Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32.115;
- c) Adriana da Silva Domingos Schneider, matrícula 42.408.

III - Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888;

b) Queila de Oliveira da Costa, matrícula 29264.

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46.096;
- b) Jessamini Correa de Souza Fetzer, matrícula 58410;
- c) Iris Merli Cercal, matrícula 62319.

V - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos, matrícula 41511;
- b) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799.

VI - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 819;
- b) Cíntia Retzlaff, matrícula 830.

VII - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Caroline Perovano Piva, matrícula 46707;
- b) Leonardo Carrets Feippe, matrícula 52.224;
- c) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37051.

VIII - Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Maria Emilia de Carvalho Faria, matrícula 99.491;
- b) Rodrigo Martins Neves, matrícula 99.793;
- c) Rosimere Barbosa Gomes, matrícula 77.566.

IX - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891;
- b) Juliana Serpa de Lima, matrícula 58618;
- c) Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matrícula 43581.

X - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Marina Adriano de Andrade, matrícula 52.941.

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531;
- b) Robison Negri, matrícula 48.850.

XII - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25.158;
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722.

XIII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Carla de Ávila França, matrícula 36.551;
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula 38.501;
- c) Daniela Rangel Torbes, matrícula 31.146.

XIV - Secretaria da Saúde - SES:

- a) Viviane Alano da Silva Ruzza, matrícula 46908;
- b) Edson Schubert, matrícula 48908;
- c) Janaina Martins, matrícula: 37.069;
- d) Lucineia Fugazza, matrícula 28744.

XV - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Célia D'Avila, matrícula 24.349;
- b) Agnes Luciane Pinheiro, matrícula 62.683.

XVI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984;
- b) Carina Testoni Greiffo, matrícula 59066.

XVII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula 40.721;
- b) Marcus Rodrigues, matrícula 35639.

XVIII - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Jéssica Pllum, matrícula 48.391;
- b) Samara Braun, matrícula 48.401.

XIX - Controladoria-Geral do Município - CGM:

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 51.358;
- b) Rejane Francener Viana, matrícula 36.429.

XX - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE:

- a) Janice Mussak, matrícula 83;
- b) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116
- c) Luiz Paulo dos Santos, matrícula 78;
- d) Amanda Thaise Huttl, matrícula 120.

XXI - Secretaria de Educação - SED:

- a) Adilson Lipinski, matrícula 17642;
- b) Felipe Calistro, matrícula 46097.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 916, de 5 de maio de 2025, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25682605** e o código CRC **59E7E553**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 953/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 534/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 534/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda**, cujo objeto refere-se à aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728307** e o código CRC **A4453126**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 952/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Alberto Silvestre da Silva Neto - matrícula: 48695, Izoete Rosa Riegel Bloemer - matrícula: 23618 e Anna Paula Möller - matrícula: 43427, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 142/2025 - SED.GAB, de 14/02/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25727804** e o código CRC **A869FA1A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 385/2025

Concessão de Autorização nº 124 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa *Kairós Conecta Transportes Ltda.* em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 25704261/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 124 a empresa Kairós Conecta Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25704335** e o código CRC **7BDCE3AD**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 064/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 165/2025

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de**

Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 165/2025 (25540510), que tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de artesanato e armarinho:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25730600** e o código CRC **A87889DC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP

PORTARIA CONJUNTA 684/2025/HSJ/SES

Designa membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs conjunta entre o Hospital Municipal São José e a Secretaria de Saúde.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior e a Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 48.214 de 26 de maio de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD conjunta entre o Hospital Municipal São José e a Secretaria de Saúde, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - Membros do Hospital Municipal São José:

- a) Alan Lemos de Oliveira, Matrícula nº 76344 - Presidente;
- b) Emerson Caetano, Matrícula nº 99248 - Vice-Presidente;
- c) Jaulmir Nunes, Matrícula nº 92300 - Membro;
- d) Marcello Nunes Teixeira, Matrícula nº 96.744 - Membro;
- e) Valdair de Castro, Matrícula nº 90677 - Membro;
- f) Pedro Johnni Dias Junior, Matrícula nº 99753 - Coordenador do SAME - Colaborador eventual.

II - Membros da Secretaria de Saúde:

- a) João Gabriel do Nascimento Araújo, Matrícula 62.506 - Secretário;
- b) Nathalia Fernandes Silveira, Matrícula nº 48818 - Membro;

- c) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, Matrícula nº 49877 - Membro;
- d) Larissa Delmonego, Matrícula nº 61205 - Secretária Adjunta;
- e) Ana Paula Barauna, Matrícula nº 45606 - Membro;
- f) Laís Lessenko, Matrícula nº 45386 - Membro;
- g) Rosana Marcia da Silva, Matrícula nº 59442 - Coordenadora do Setor de Patrimônio.

III - Membros de outras Secretarias:

- a) Arselle de Andrade da Fontoura, Matrícula 48204 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville;
- b) Carmela Weinheimer Rodrigues, Matrícula 48520 - Arquivista.

Art. 2º Revogam-se as Portarias n. 150/2023/HSJ (0018979120) do Hospital Municipal São José e Portaria n. 240/2024/SES (0022691184) da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José

Jocelita Cardozo Colagrande

Diretora Executiva da Secretaria da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viebranz, Gerente**, em 09/06/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25577205** e o código CRC **1C7FD9D4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 386/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Diretora Executiva da Secretária Municipal da Saúde, **Jocelita Cardozo Colagrande**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Luana Simão**, matrícula 46.806, Agente Administrativo, da Função Gratificada de 30% responsável pela Coordenação dos Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS, a partir de 22 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 09/06/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25738067** e o código CRC **6D325991**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 962/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1142/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1142/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1088/2024- SED.GAB**, de 02/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729267** e o código CRC **95D459A0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 970/2025 - SED.GAB

Normatiza as orientações para participação nas

formações, de acordo com cargo e lotação, dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação em 2025.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/96, no seu título VI, dos Profissionais da Educação, em seu art. 61, parágrafo único, quando salienta a necessidade de formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.629/06, que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação, inciso IX do art 10 e art 84, quando menciona que é dever do município oferecer programas de capacitação para todos os professores em exercício, bem como salienta que a educação continuada, direito e dever dos profissionais da educação terá a definição, o apoio, o planejamento e a coordenação geral do órgão executivo do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.681/23 que dispõe sobre a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, onde no seu art. 4º, inciso VI e IX e X, estabelece a necessidade de promoção do desenvolvimento de competências individuais e organizacionais por meio de capacitação e qualificação que possibilitem o desenvolvimento pessoal e profissional, além da promoção de troca de experiências pedagógicas entre os profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, que revela a necessidade de aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica, no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional;

CONSIDERANDO a Lei 9.214/22, que institui o Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville, que define no art. 8º, inciso III, a participação nas formações como um dos critérios para fazer a gratificação que trata a referida Lei.

CONSIDERANDO a Resolução 994/22 do Conselho Municipal de Educação de Joinville sobre o Regimento Único das Unidades de Ensino de Joinville, que inclui nas atribuições dos professores, em seu art. 75, inciso XIII, a participação em formação continuada e a possibilidade de atuação como formador e/ou multiplicador, conforme demandas e diretrizes da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a Lei 14.817/24, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, que prevê a oferta de formação continuada para a atualização dos profissionais da educação escolar básica pública.

CONSIDERANDO a Portaria 1266/24, que normatiza a organização das horas atividades no quadro de horários dos professores da rede municipal de ensino de Joinville nas unidades de ensino, para garantir a participação na formação continuada coletiva.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Com o objetivo de apoiar o desenvolvimento profissional e a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, a Secretaria de Educação oferecerá formações diretamente ou por meio de entidades contratadas ou parceiras, nas modalidades presencial, a distância e/ou híbrida (síncrona ou assíncrona).

Art. 2º Os professores irão compor sua carga horária formativa anual, de forma proporcional a sua carga horária de atuação, conforme critérios definidos abaixo:

I. Professor com carga horária de 40h cumpre 100% da carga horária de formação.

II. Professor com carga horária de 30h cumpre no mínimo 75% da carga horária de formação.

III. Professor com carga horária de 20h cumpre no mínimo 50% da carga horária de formação.

IV. Professor com carga horária de 10h cumpre no mínimo 25% da carga horária de formação.

Art. 3º Para cumprir sua carga horária formativa anual, os professores com carga horária inferior a 40h devem participar das formações, conforme orientações abaixo:

I. Professores com carga horária de 10h devem participar das paradas pedagógicas previstas para sua carga horária observando a porcentagem mínima de participação.

II. Professores com carga horária de 20h devem participar das paradas pedagógicas e encontros on-line (síncrona ou assíncrona) previstos para sua carga horária observando a porcentagem mínima de participação. Porém, podem realizar as formações presenciais na sua integralidade, sem ônus para a administração pública.

III. Professores com módulo de 30h devem participar das paradas pedagógicas, encontros presenciais e on-line (síncrona ou assíncrona) previstos para sua carga horária observando a porcentagem mínima de participação.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÃO DA(S) TRILHA(S) FORMATIVA(S) A SER(EM) CONSIDERADA(S) DE ACORDO COM A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

Art. 4º Os profissionais do quadro do magistério seguirão a trilha formativa, respeitando a lotação e atuação profissional, conforme orientações abaixo:

I. Professor especialista, que complementa a carga horária com outro componente curricular, deve participar da formação na sua área específica.

II. Professor de Língua Portuguesa e Matemática, que trabalha no Projeto Aprender Mais (Reforço), deve participar da formação de sua área de atuação.

III. Professor pedagogo dos anos iniciais, que atua como regente em turmas

diferentes, deve optar pela trilha formativa de um dos anos escolares, preferencialmente a trilha do 2º ou 5º ano.

IV. Professor pedagogo que atua como regente em um período e Ciências Humanas (Bloco 2) em outro, deve realizar a formação destinada a professores regentes.

V. Professor Pedagogo que atua como regente e Aprender Mais (reforço), deve realizar a formação do professor regente.

VI. Professor que atuam como Ciências Humanas (Bloco 2) e Aprender Mais (reforço), deve realizar a trilha formativa de Ciências Humanas.

VII. Professor que atua nas etapas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental devem realizar a trilha formativa da etapa em que possui maior carga horária.

VIII. Professor que atua como regente em diferentes faixas etárias da educação infantil, deverá optar pela trilha formativa de uma das faixas etárias.

IX. Professor que atua como regente e volante da educação infantil, deve realizar, preferencialmente, a trilha formativa do professor regente.

X. Professor volante da etapa da creche e pré-escola deve realizar a formação da etapa que possui maior carga horária. Caso seja igualitária, realizar a trilha formativa da pré-escola.

XI. Professor Regente de escolas multisseriadas deve participar das formações indicadas às multisseriadas, caso não haja, deve participar da formação dos professores regentes dos anos iniciais, fazendo a escolha de um dos anos escolares.

XII. O Professor Bilíngue (Pedagogo) deve participar das formações de regentes dos anos iniciais, bem como das formações voltadas para o ensino bilíngue, conforme ofertado.

XIII. Professor da EJA (1º e 2º Segmento) deve participar das formações de acordo com seu turno e dias de trabalho.

XIV. Professor do Projeto Tempo de Avançar deve participar das formações da sua área específica e em dias de Parada Pedagógica, participam das formações específicas do Projeto Tempo de Avançar.

XV. Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve participar das formações da sua área específica e em dias de Parada Pedagógica, participam das formações específicas da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

XVI. Professores Readaptados devem realizar a formação dos cargos para os quais foram readaptados, quando ofertadas.

XVII. Professores que atuam nas funções de: Professor Integrador de Mídias e Metodologias, Atendimento Educacional Especializado, Supervisor, Professor de Apoio Pedagógico, Orientador, Professor de Atividades Complementares, Articulador da EJA devem realizar a formação da sua área de atuação.

XVIII. Professor que atua na função de Professor Integrador de Mídias e Metodologias, Atendimento Educacional Especializado, Supervisor, Professor de Apoio Pedagógico, Orientador, Professor de Atividades Complementares, Articulador da EJA e também como Professor Regente e/ou de Componente Curricular, devem realizar formação proporcional a sua carga horária de atuação.

XIX. Professor do Projeto de Contraturno Ateliê de Arte deve participar das formações específicas do projeto.

XX. Professor de Projetos de Contraturno (Ateliê de Arte, Dança na Escola, Música), que também atua como Professor Regente e/ou Componente Curricular, deve realizar a formação proporcional a sua carga horária em cada etapa.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para atender ao critério do art. 8, III, da Lei 9214/2022, o servidor da Secretaria de Educação deve apresentar a certificação necessária.

Art. 6º Para garantir a certificação necessária, o professor precisa comprovar, no mínimo, 80% de participação prevista na(s) trilha(s) formativa(s) designada para sua área de atuação, considerando o que prevê o art. 2º.

Art. 7º Para o professor que ingressar na rede no decorrer do ano letivo, será considerada a declaração de participação com a realização de 80% do ofertado, levando em consideração a data de admissão na rede.

Art. 8º O professor que não comparecer à formação não terá sua presença computada pelo formador.

Art. 9º O professor que se ausentar do momento formativo antecipadamente, será computado apenas a carga horária proporcional a sua presença.

Art. 10. Caso tenha interesse, o professor que possui carga horária inferior a 40h poderá participar dos momentos formativos na sua integralidade, sem ônus para a administração pública.

Art. 11. Professores em estágio probatório devem realizar a carga horária formativa do ano letivo de 2025 do seu componente curricular de acordo com esta portaria e 100% da carga horária formativa ofertada pela secretaria de educação específica para os ingressantes.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Carga prevista* de formação em 2025			
Educação Infantil	Carga Horária Presencial	Carga Horária On-line (síncrona ou assíncrona)	Carga Horária Total
Berçário 1	32	10	42
Berçário 2	32	10	42
Maternal 1	32	10	42
Maternal 2	32	10	42
Volante de Creche	32	10	42
1º Período	36	8	44
2º Período	36	8	44
Volante de Pré-Escola	36	8	44
Educação Física	40	4	44
Ensino Fundamental	Carga Horária Presencial	Carga Horária On-line (síncrona ou assíncrona)	Carga Horária Total
Regente - 1º ano	36	8	44
Regente - 2º ano	36	8	44
Regente - 3º ano	36	8	44
Regente - 4º ano	36	8	44
Regente - 5º ano	36	8	44
Ciências Humanas (Bloco 2)	36	6	42
Língua Portuguesa	44	2	46
Língua Inglesa	40	4	44
Arte	40	4	44
Geografia	40	4	44
História	40	4	44
Ensino Religioso	40	4	44
Matemática	44	2	46
Ciências da Natureza	40	4	44
Educação Física	40	4	44
Práticas Agrícolas	16	6	22
Língua Estrangeira Alemão	40	4	44

EJA	Carga Horária Presencial	Carga Horária On-line (síncrona ou assíncrona)	Carga Horária Total
Articulador	12	-	12
1º Segmento - Alfabetização	12	-	12
2º Segmento - Linguagens	12	-	12
2º Segmento - Matemática	12	-	12
2º Segmento - Ciências Humanas	12	-	12
2º Segmento - Ciências da Natureza	12	-	12
Programas	Carga Horária Presencial	Carga Horária On-line (síncrona ou assíncrona)	Carga Horária Total
Bílingue (Pedagogos)	12	-	-
Projeto Aprender Mais (Pedagogos)	36	6	42
Projeto Tempo de Avançar (Correção de Fluxo)	24	-	24
Ateliê de Arte	24	-	-
Equipe Pedagógica	Carga Horária Presencial	Carga Horária On-line (síncrona ou assíncrona)	Carga Horária Total
Professor Integrados de Mídias e Metodologias	50	-	50

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25739870** e o código CRC **73EA7979**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 963/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1159/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1159/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1089/2024- SED.GAB**, de 02/10/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729372** e o código CRC **2E048659**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 385/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, Jocelita Cardozo Colagrande, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Mileide Gobbi**, matrícula 34.924, Técnica em Enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio Bonito, a partir 08 de junho de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Mileide Gobbi**, matrícula 34.924, Enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Rio Bonito, a partir 09 junho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737780** e o código CRC **86141C43**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 969/2025 - SED.GAB

Joinville, 09 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40147** e **Franciele Wolf Maia**, matrícula **47742**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790** e **Fabiana Anacleto**, matrícula **46345**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Katia Regina Cardoso Meier**, matrícula **39590**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25731295** e o código CRC **63DBE930**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 387/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 551/2025** da empresa **CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 288/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:**Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 09/06/2025, às 08:16, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25712468** e o
código CRC **1CED5298**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 968/2025 - SED.GAB

Joinville, 09 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40417** e **Franciele Wolf Maia**, matrícula **47742**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790** e **Célio Vieira Ramos**, matrícula **46098**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maiara Santos Martins**, matrícula **60664**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 09/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25731202** e o código CRC **85A0C380**.

EDITAL SEI Nº 25629578/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Alexandre Bornschein Silva, CPF/CNPJ nº 023.xxx.xxx-10.

Notificação nº 25480, lavrada em 03/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Afranio Peixoto, nº 98, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.20.25.35.0250.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 77- I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629578** e o código CRC **DCFF621B**.

EDITAL SEI Nº 25598412/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de maio de 2025.

Notificado(a): Dilma Prates Silveira Sirydakís, CPF/CNPJ nº 483.xxx.xxx-20.

Auto de Notificação Ambiental nº 890, lavrada em 26/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Porto União, nº 1180, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.11.0955.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à Poluição Hídrica, Poluição do Solo.

Infringindo ao artigo 11 e 138, inciso XI, XII XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25598412** e o código CRC **AC3B27C4**.

EDITAL SEI Nº 25601898/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de maio de 2025.

Notificado(a): Adão Pereira Soares, CPF/CNPJ nº 304.xxx.xxx-49.

Notificação nº 26503, lavrada em 24/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alvaro Maia, nº 138, bairro Ulysses Guimarães.

Inscrição Imobiliária 13.11.42.04.0569.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **retirada de lixo no imóvel, e fechar portão e janelas por ordem de segurança.**

Infringindo ao artigo 34-B e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 20 **(vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25601898** e o código CRC **3F1B0D01**.

EDITAL SEI Nº 25614882/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de maio de 2025.

Notificado(a): Algacir José Ferrari, CPF/CNPJ nº 572.xxx.xxx-72.

Auto de Notificação Ambiental nº 510, lavrada em 01/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ibirapuera, nº 316, bairro Floresta.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à Ligação de esgoto irregular, poluição de solo.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25614882** e o código CRC **B78216C9**.

EDITAL SEI Nº 25616571/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de maio de 2025.

Notificado(a): Algacir José Ferrari, CPF/CNPJ nº 572.xxx.xxx-72.

Auto de Notificação Ambiental nº 511, lavrada em 01/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ibirapuera, nº 316, bairro Floresta.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto, poluição do solo**.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25616571** e o código CRC **8AF2F062**.

EDITAL SEI Nº 25617141/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de maio de 2025.

Notificado(a): Selma Fernandes de Souza Holz, CPF/CNPJ nº 487.xxx.xxx-53.

Auto de Notificação Ambiental nº 3100, lavrada em 03/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Piratuba, nº 769, bairro Bom Retiro.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação de esgoto irregular**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617141** e o código CRC **0CDCDABF**.

EDITAL SEI Nº 25617983/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de maio de 2025.

Notificado(a): Ruben Mommsen Neto, CPF/CNPJ nº 063.xxx.xxx-30.**Auto de Notificação Ambiental nº 659, lavrada em 22/01/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Piçarras, nº 177, bairro Petropolis.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Poluição hídrica e do solo**.

Infringindo ao artigo 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617983** e o código CRC **CAED399F**.

EDITAL SEI Nº 25618786/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de maio de 2025.

Notificado(a): Nery Rosa, CPF/CNPJ nº 102.xxx.xxx-68.

Auto de Notificação Ambiental nº 622, lavrada em 17/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 1073, bairro Saguau.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Esgoto irregular, poluição de solo**.

Infringindo ao artigo 11, 42 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618786** e o código CRC **44F382E6**.

EDITAL SEI Nº 25618962/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de maio de 2025.

Notificado(a): Laurita Dallmann, CPF/CNPJ nº 751.xxx.xxx-20.**Auto de Notificação Ambiental nº 3080, lavrada em 20/01/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Paranaguá, nº 756, bairro Nova Brasília.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ligação de esgoto irregular**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25618962** e o código CRC **73B5A7F0**.

EDITAL SEI Nº 25619347/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de maio de 2025.

Notificado(a): Holz Adm. e Construções Ltda, CPF/CNPJ nº 02.979.930/0001-64.**Auto de Notificação Ambiental nº 600, lavrada em 16/12/2024.**

Referente ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 4205, bairro Costa e Silva.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à Ligação de esgoto irregular.

Infringindo ao artigo 11, 42 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25619347** e o código CRC **10F36942**.

EDITAL SEI Nº 25628076/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Dayana Vienti Bona, CPF/CNPJ nº 044.xxx.xxx-00.

Auto Notificação nº 592, lavrada em 13/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua São José do Cerrito, nº 433, bairro Fatima.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ligação de esgoto irregular, e contaminação de solo.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25628076** e o código CRC **06CC9A84**.

EDITAL SEI Nº 25628924/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Baikal Imoveis Ltda, CPF/CNPJ nº 57.536.503/0001-01.

Notificação nº 26045, lavrada em 07/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jaragua, nº 217, bairro America.

Inscrição Imobiliária 13.20.22.97.0726

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularizar calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25628924** e o código CRC **A85B90E9**.

EDITAL SEI Nº 25629866/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Enmar Empreendimentos Ltda, CPF/CNPJ nº 01.004.525/0001-68.

Notificação nº 27170, lavrada em 08/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 1334, bairro Saguauçu.

Inscrição Imobiliária 13.20.34.57.3736

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio do imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25629866** e o código CRC **066C6F2C**.

EDITAL SEI Nº 25630110/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Marcelo Ludgero Cabral, CPF/CNPJ nº 039.xxx.xxx-08.

Notificação nº 25988, lavrada em 12/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pouso Alegre, nº 596, bairro Gloria.

Inscrição Imobiliária 09.20.30.05.5188.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio do imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 05 (**cinco**) **UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630110** e o código CRC **B1E4DCEB**.

EDITAL SEI Nº 25630791/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Plano B Louge Bar Ltda, CPF/CNPJ nº 58.569.230/0001-56.

Notificação nº 26352, lavrada em 03/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 530, bairro Boa Vista.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **exercer atividade comercial sem alvará**.

Infringindo ao artigo 110, §2º da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor

correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25630791** e o código CRC **D2844E38**.

EDITAL SEI Nº 25631856/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Coben Engenharia e Comercio Ltda, CPF/CNPJ nº 76.689.744/0001-27.

Notificação nº 6135, lavrada em 10/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dom Gregorio Warmeling, nº 429, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.10.78.0361

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25631856** e o código CRC **597FF750**.

EDITAL SEI Nº 25632609/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 29 de maio de 2025.

Notificado(a): Jorge Luiz Noschang, CPF/CNPJ nº 554.xxx.xxx-72.

Notificação nº 5231, lavrada em 08/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Ernesto, s/nº, bairro Saguazu.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.08.1560.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25632609** e o código CRC **91FA1AF0**.

EDITAL SEI Nº 25636180/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de maio de 2025.

Notificado(a): Roseliane Prusse, CPF/CNPJ nº 420.xxx.xxx-68.

Notificação nº 26355, lavrada em 05/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua José de Oliveira, nº 188, bairro Jardim Sofia.

Inscrição Imobiliária 12.00.45.42.5989.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25636180** e o código CRC **D58FEC33**.

EDITAL SEI Nº 25637498/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de maio de 2025.

Notificado(a): Rosana Wolfgramm, CPF/CNPJ nº 039.xxx.xxx-19.

Notificação nº 22655, lavrada em 12/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Emílio Wolfgramm, s/nº, bairro Profipo.

Inscrição Imobiliária 13.10.04.17.2317.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637498** e o código CRC **ED818AE6**.

EDITAL SEI Nº 25637877/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de maio de 2025.

Notificado(a): Rosana Wolfgramm, CPF/CNPJ nº 039.xxx.xxx-19.

Notificação nº 22656, lavrada em 12/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Emilio Wolfgramm, s/nº, bairro Profipo.

Inscrição Imobiliária 13.10.04.17.3219.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 05 (**cinco**) **UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637877** e o código CRC **A604CE50**.

EDITAL SEI Nº 25638203/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de maio de 2025.

Notificado(a): Rosana Wolfgramm, CPF/CNPJ nº 039.xxx.xxx-19.

Notificação nº 22657, lavrada em 12/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Emilio Wolfgramm, s/nº, bairro Profipo.

Inscrição Imobiliária 13.10.04.17.3221.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 05 **(cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638203** e o código CRC **6428E2C1**.

EDITAL SEI Nº 25638376/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de maio de 2025.

Notificado(a): Rosana Wolfgramm, CPF/CNPJ nº 039.xxx.xxx-19.

Notificação nº 22658, lavrada em 12/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Emilio Wolfgramm, s/nº, bairro Profipo.

Inscrição Imobiliária 13.10.04.17.3223.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 05 **(cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25638376** e o código CRC **C3A387D1**.

EDITAL SEI Nº 25642252/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de maio de 2025.

Notificado(a): DAC Empreendimentos Ltda, CPF/CNPJ nº 08.472.371/0001-88.

Auto de Infração nº 1020, lavrado em 10/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Av. Plácido Hugo de Oliveira, nº 8188, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.00.33.19.1409.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à limpeza da calçada, objeto da **Notificação nº 2879/24**.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 05 (**cinco**) **UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642252** e o código CRC **ACF0EED7**.

EDITAL SEI Nº 25642862/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de maio de 2025.

Notificado(a): Ivanir Cardoso, CPF/CNPJ nº 618.xxx.xxx-15.

Notificação nº 26396, lavrada em 05/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Bachtold, nº 416, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.10.74.0184.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87, 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25642862** e o código CRC **EEA330FB**.

EDITAL SEI Nº 25660045/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de junho de 2025.

Notificado(a): Sara Beatriz Tomazi da Silva, CPF/CNPJ nº 007.xxx.xxx-36.

Notificação nº 6339, lavrada em 21/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Petrópolis, nº 207, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.41.1317.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25660045** e o código CRC **EA6E702E**.

EDITAL SEI Nº 25662305/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de junho de 2025.

Notificado(a): Sergio Alejandro Perez, CPF/CNPJ nº 010.xxx.xxx-85.

Notificação nº 2826, lavrada em 02/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Suburbana, nº 124, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.62.0993.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização da calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25662305** e o código CRC **04E65074**.

EDITAL SEI Nº 25663844/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 02 de junho de 2025.

Notificado(a): Sergio Alejandro Perez, CPF/CNPJ nº 010.xxx.xxx-85.

Notificação nº 2827, lavrada em 02/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Suburbana, nº 124, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.62.0993.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno sem fechamento**.

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25663844** e o código CRC **776BDE82**.

EDITAL SEI Nº 25676593/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de junho de 2025.

Notificado(a): Luiz Alberto de Souza, CPF/CNPJ nº 004.xxx.xxx-27.

Auto de Notificação Ambiental nº 987, lavrada em 17/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Saudades, nº 91, bairro Saguazu.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização de ligação de esgoto**.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25676593** e o código CRC **F2746AE6**.

EDITAL SEI Nº 25678196/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de junho de 2025.

Notificado(a): Sidnei Ruzanski, CPF/CNPJ nº 656.xxx.xxx-20.

Auto de Notificação Ambiental nº 978, lavrada em 03/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Florianopolis, nº 3401, bairro Jarivatuba.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à regularização da ligação de esgoto.

Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25678196** e o código CRC **DAA1F9D9**.

EDITAL SEI Nº 25679265/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de junho de 2025.

Notificado(a): Zoom Incorporadora Ltda, CPF/CNPJ nº 21.880.722/0001-58.

Auto de Notificação Ambiental nº 700, lavrada em 03/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nações Unidas, nº 37, bairro America.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Poluição hídrica e de solo**.

Infringindo ao artigo 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25679265** e o código CRC **02B221A0**.

EDITAL SEI Nº 25679567/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de junho de 2025.

Notificado(a): Silvana da Conceição Magalhães, CPF/CNPJ nº 634.xxx.xxx-72.

Auto de Notificação Ambiental nº 895, lavrada em 26/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pres. Campos Salles, nº 74, bairro Glória.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição Hídrica e de Solo.

Infringindo ao artigo 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25679567** e o código CRC **342698D6**.

EDITAL SEI Nº 25705119/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de junho de 2025.

Notificado(a): Ednilson Fabiano Lotz, CPF/CNPJ nº 751.xxx.xxx-34.**Auto de Notificação Ambiental nº 1088, lavrada em 09/05/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 1658, bairro América.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à Regularização de esgoto e poluição hídrica/solo.

Infringindo ao artigo 11, 42 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25705119** e o código CRC **CE57E214**.

EDITAL SEI Nº 25706147/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de junho de 2025.

Notificado(a): Restaurante e Lanchonete Rota 418, CPF/CNPJ nº 29.781.385/0001-53.

Notificação nº 26378, lavrada em 12/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rodovia SC418, nº 7801, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à Regularização da comunicação visual..

Infringindo aos artigos 21, 17 inciso IV da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25706147** e o código CRC **52E6E08C**.

EDITAL SEI Nº 25706391/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de junho de 2025.

Notificado(a): Lorivaldo Denzer, CPF/CNPJ nº 821.xxx.xxx-68.**Notificação nº 26357, lavrada em 07/02/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Jaó, nº 414, bairro Costa e Silva.****Inscrição Imobiliária 09.30.00.72.2767.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25706391** e o código CRC **B936D1A1**.

EDITAL SEI Nº 25706698/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de junho de 2025.

Notificado(a): Lorivaldo Denzer, CPF/CNPJ nº 821.xxx.xxx-68.

Notificação nº 26358, lavrada em 07/02/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jaó, nº 414, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.72.2767.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, **referente à obstrução de via pública por vegetação indevida.**

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (tres) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/06/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25706698** e o código CRC **5E6B40E1**.

EXTRATO SEI Nº 25696766/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **864/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Central Lab**

Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no **CNPJ nº 32.325.628/0001-53**, que versa sobre a Locação de equipamento, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Imunologia (Doenças infecciosas, Hormônios, Vitaminas, Marcadores Tumorais, entre outros) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **309/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso - 367** e **1113/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso - 677**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 25677908.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25696766** e o código CRC **FE53D777**.

EXTRATO SEI Nº 25690894/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 127/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 204.054,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta e quatro reais) para R\$ 215.334,00 (duzentos e quinze mil trezentos e trinta e quatro reais). Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 25420063 - SEINFRA.UND, e sendo ainda previsto

no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência [...] e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25507194.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25690894** e o código CRC **F97E79A1**.

EXTRATO SEI Nº 25697130/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1172/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 620/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pela proporção atualizada da Tabela de Valores Unidade Padrão Municipal (UPM) de Junho/2025, obtido através do sítio eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de-valores-unidade-padrao-municipal-upm/>. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico através do documento nº 25442616 - SDE.UAD.AGC, sendo ainda previsto na Cláusula Décima do Contrato - " **10.1** – O reajuste será concedido anualmente, no mês de junho na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Valores Unidade Padrão Municipal (UPM), após a publicação no Diário Oficial do Município. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do

contrato. Valores reajustados conforme Termo de Apostilamento nº 25487931 do Edital. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de Junho/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697130** e o código CRC **6D2EDB6A**.

EXTRATO SEI Nº 25711641/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 118/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 200.971,41 (duzentos mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 212.090,86 (duzentos e doze mil e noventa reais e oitenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25432475, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste – URSO através da solicitação nº 25436110 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência.(...) 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº

25586539.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25711641** e o código CRC **963A594B**.

EXTRATO SEI Nº 25697209/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1208/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e pela Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett, e a empresa contratada **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.310.564/0001-81**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Luiz Carlos Floriani, Aroldo Boschetti Soster, Salomão Mattos Sobrinho, Enio Andrade Branco, Carlos Alberto Ross, Edemar Santana de Liz, Guido Jose Burigo, Ironi Cabral, Ivan Carlos Kafer, João Carlos Scopel, Salesio Rocha Machado, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz - na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº **877/2025 - 0.83001.11.122.7.2.3376.0.319000** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 25638257 - SGP.NAD.AGC, Memorandos nº 25317279 - SDE.NAD, nº 25535066 - SGP.NAD.AGC e nº 25679373/2025 - SDE.NAD. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697209** e o código CRC **E65FA7D9**.

EXTRATO SEI Nº 25678427/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1283/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **C R Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agílio Raimondi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas em concreto armado, alvenaria e madeira, com retirada do entulho, transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim para atender a demanda da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 224/2023. 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº 723/2025 - 20.44001.18.541.2.2.3325.0.339000 Fonte 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 25549502/2025 - SAMA.NAD e nº 25650353/2025 - SED.UIN. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25678427** e o código CRC **C358CE27**.

EXTRATO SEI Nº 25690753/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 116/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 143.652,60 (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 151.590,60 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 25423332 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência; b) 02/10/2023 para os itens 17 a 24, conforme Anexo V - Termo de Referência; e c) 16/02/2023 para os itens 25 a 28, conforme Anexo VI - Termo de Referência." e " **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25503093.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25690753** e o código CRC **FF072BFF**.

EXTRATO SEI Nº 25708803/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 132/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.819.024/0001-20, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de fevereiro/2024 à janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de fevereiro de 2025, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 211.937,59 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 221.598,69 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através do documento nº 0025010547 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: [...] c) 16/02/2023 para os itens 25 a 28, conforme Anexo VI - Termo de Referência." e " **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de fevereiro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.590,85 (três mil quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de fevereiro (proporcional ao período de direito), março, abril e maio/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25670669.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708803** e o código CRC **A78CB773**.

EXTRATO SEI Nº 25707138/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1263/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Heitor Dominino, na forma da Concorrência nº 304/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de dezembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 11.440.295,48 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 12.165.700,77 (doze milhões, cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais e setenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25443661 com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 25443676 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/12/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 111.454,33 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), que corresponde à diferença da 1ª medição (proporcional ao período de direito) à 5ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707138** e o código CRC **07DC53E4**.

EXTRATO SEI Nº 25697295/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1037/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Transportes Limas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.137.321/0001-81, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira e escavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 620/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pela proporção atualizada da Tabela de Valores Unidade Padrão Municipal (UPM) de Junho/2025, obtido através do sítio eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de-valores-unidade-padrao-municipal-upm/>. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através do documento nº 25454793 - SDE.UAD.AGC, sendo ainda previsto na Cláusula Décima do Contrato - " **10.1** – O reajuste será concedido anualmente, no mês de junho na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Valores Unidade Padrão Municipal (UPM), após a publicação no Diário Oficial do Município. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato. Valores reajustados conforme Termo de Apostilamento nº 25487931 do Edital. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de Junho/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697295** e o código CRC **E2299AB7**.

EXTRATO SEI Nº 25697432/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1180/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com trator de esteira, escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 620/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pela proporção atualizada da Tabela de Valores Unidade Padrão Municipal (UPM) de Junho/2025, obtido através do sítio eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de-valores-unidade-padrao-municipal-upm/>. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação através do documento nº 25456357 - SDE.UAD.AGC, sendo ainda previsto na Cláusula Décima do Contrato - " **10.1** – O reajuste será concedido anualmente, no mês de junho na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Valores Unidade Padrão Municipal (UPM), após a publicação no Diário Oficial do Município. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato. Valores reajustados conforme Termo de Apostilamento nº 25487931 do Edital. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de Junho/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697432** e o código CRC **02E48F7F**.

EXTRATO SEI Nº 25677772/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **921/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder**, inscrita no CNPJ nº 12.463.731/0001-52, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sidinei Jair Streit e Marcia Muller dos Santos, que versa sobre a Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma de Chamada Pública nº 015/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 427/2025 - 0.9001.8.122.3.2.3196.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 25669248 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25677772** e o código CRC **FFA9C808**.

EXTRATO SEI Nº 25715117/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1316/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Senador Rodrigo Lobo, na forma de Concorrência nº 353/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de fevereiro/2024 à janeiro/2025, em 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de março de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 16.011.199,55 (dezesesseis milhões, onze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 17.154.172,72 (dezesete milhões, cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25456648 com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 25456691 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/02/2025." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de março de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.415,88 (três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença da 1ª medição (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25651085 e anexo nº 25651069.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25715117** e o código CRC **9675927B**.

EXTRATO SEI Nº 25700223/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 272/2025 – celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Excellence Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.171.258/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean de Melo Vitorino, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação: 597/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 598/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 599/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 603/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 639/2025 - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 651/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 652/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 653/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 661/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 662/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 663/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 929/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 930/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 932/2025 - 0.6001.12.367.4.2.3392.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 937/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 938/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; 963/2025 - 0.6001.12.364.4.2.3393.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 1058/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 319 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - SUPERÁVIT; 1062/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; 1068/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; 1069/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; 1070/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação; 1101/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 2543 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI 25586783- SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25700223** e o código CRC **5113FCB0**.

EXTRATO SEI Nº 25698200/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **947/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Laboratorios B Braun S.A**, inscrita no C.N.P.J nº 31.673.254/0010-95, que versa sobre a aquisição serras, fresas e lâminas para equipamentos cirúrgicos existentes na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 257/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **janeiro/2024 à dezembro/2024**, em **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25319122 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/01/2024 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a

aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25698200** e o código CRC **88138A61**.

EXTRATO SEI Nº 25691056/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1337/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, CNPJ nº 10.819.024/0001-20, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice "IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de abril de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 435.794,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 459.677,52 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação de reajuste nº 25409104 - SEINFRA.URSE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/04/2023 e **3.3** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 302,07

(trezentos e dois reais e sete centavos), que corresponde à diferença da medição de abril/2025 (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 25517673.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25691056** e o código CRC **EEC128AA**.

EXTRATO SEI Nº 25704436/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 936/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pela Diretora Executiva Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.965.503/0001-90, que versa sobre contratação de empresa para Locação de imóvel, localizado na Rua Raimundo Welter, nº 108 - bairro Zona Industrial Norte, em Joinville/SC, a fim de abrigar o Arquivo de Documentos, Depósito de Bens Móveis e Almoxarifado Central, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 138/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **IGPM**, referente ao período acumulado de Dezembro/2023 à Novembro/2024, em 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 41.412,81 (quarenta e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos) para R\$ 44.034,24 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023713606, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, subitem 4,3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGMP – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 12/12/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 17.039,31 (dezessete mil e trinta e nove reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/01/2025 à 03/06/2025.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25685724.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25704436** e o código CRC **730204EA**.

EXTRATO SEI Nº 25698193/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 888/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista, na forma da Concorrência nº 697/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de outubro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.797.258,02 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) para R\$ 4.005.446,10 (quatro milhões, cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0025119467, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0025119364 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de outubro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 143.532,24 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à diferença da 14ª medição (proporcional ao período de direito) à 20ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº

25617861.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25698193** e o código CRC **49613251**.

EXTRATO SEI Nº 25698324/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1292/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Minas Gerais, na forma da Concorrência nº 282/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de dezembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 19.225.100,65 (dezenove milhões, duzentos e vinte e cinco mil e cem reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 20.444.011,29 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e onze reais e vinte e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25455851 com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 25455860 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/12/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 43.333,44 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde à

diferença da 1ª medição (proporcional ao período de direito) à 4ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25631493 e anexo nº 25631480.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25698324** e o código CRC **39C16F0C**.

EXTRATO SEI Nº 25690520/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 492/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.545.310/0001-17, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 71.166,10 (setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos) para R\$ 74.553,60 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento através do documento nº 0024362459 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e " **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.450,31 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), que corresponde à

diferença das medições de novembro (proporcional ao período de direito), dezembro/2024, janeiro, fevereiro, março e abril/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0025007727.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25690520** e o código CRC **DE858CC1**.

EXTRATO SEI Nº 25707399/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1074/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffes, e a empresa contratada **Transvida Remoções de Pacientes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.277.339/0001-06, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, na forma da **Dispensa de Licitação nº 336/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de Abril/2024 à Março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 115.645,20 (cento e quinze mil seiscientos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 121.982,41 (cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25243595, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23/04/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 517,02 (quinhentos e dezessete reais e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 06/05/2025 até 03/06/2025. IV. Dados ponderados para a

concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25413630.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707399** e o código CRC **A0DA2C13**.

EXTRATO SEI Nº 25617166/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019784314 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, que versa sobre aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 07/2023 à 06/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. I. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25472110, sendo ainda previsto no Edital de Licitação nº 419/2023 (0018593268), Cláusula 23 subitem 23.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25617166** e o código CRC **36E19EF3**.

EXTRATO SEI Nº 25691670/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 819/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de locação de impressoras 3D, conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), incluindo implantação, treinamento dos profissionais envolvidos, serviços de manutenção corretiva/preventiva, peças/componentes e fornecimento de suprimentos e insumos necessários para realização dos projetos de Aprendizagem e Tecnologia educacional desenvolvidos nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 024/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de janeiro/2024 à dezembro/2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de janeiro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 206.733,16 (duzentos e seis mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 216.720,18 (duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte reais e dezoito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25377634, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 25378853 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de janeiro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.794,59 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de janeiro (proporcional ao período de direito), fevereiro, março e abril/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25581204.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25691670** e o código CRC **8209E76D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25690617/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **543/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 05/06/2025, no valor de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25690617** e o código CRC **219E080C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25719953/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **823/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25719953** e o código CRC **D41BA916**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25689685/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **542/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 708.708.181-04, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 04/06/2025, no valor de R\$ 2.882,40 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25689685** e o código CRC **6397DDA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25719969/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **824/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25719969** e o código CRC **E9953530**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25679785/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1069/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MA Comercio de Produtos para Saude Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.934.545/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em 04/06/2025, no valor de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25679785** e o código CRC **B3A24319**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25737186/2025 - SEGOV.UAD

Número: 464/2025

Empenho: 499/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – E.M. Geraldo Wetzel e E.M. Governador Carlos Gomes de Oliveira; Data: 13/06/2025; 92 pessoas).

Data: 04/06/2025

Valor da autorização: R\$ 898,46 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737186** e o código CRC **F1195085**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25706029/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1087/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25706029** e o código CRC **BA2F560F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25720943/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **825/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 32.593.430/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 188/2024**, assinada em 06/06/2025, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25720943** e o código CRC **F9DE2511**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25722726/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **828/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Halex Istar Industria Farmacêutica S/A - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25722726** e o código CRC **E7F11195**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25678671/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1067/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da**

Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **04/06/2025**, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25678671** e o código CRC **244C82B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25719191/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **821/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **34.064.557/0001-08**, que versa sobre a MATERIAIS DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021 - Solicitação para atender as demandas das UPAs e PA da Secretaria da Saúde de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0036/2024 - CINCATARINA**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 377,98 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25719191** e o código CRC **241D186D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25680288/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1071/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Realmed Distribuidora Ltda - inscrita no **CNPJ nº 17.263.792/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **04/06/2025**, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25680288** e o código CRC **8CDBFC5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25705920/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1086/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 13.485.130/0001-03**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 3.119,40 (três mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25705920** e o código CRC **B200F053**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25701520/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1083/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Elfa Medicamentos S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral para uso hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25701520** e o código CRC **DFA56A0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25719232/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **822/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.064.557/0001-08**, que versa sobre a MATERIAIS DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021 - Solicitação para atender as demandas das UPAs e PA da Secretaria da Saúde de Joinville. - **na**

forma do Pregão Eletrônico nº 0036/2024 - CINCATARINA, assinada em 06/06/2025, no valor de R\$188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25719232** e o código CRC **3EC699A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25673522/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1054/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 04/06/2025, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25673522** e o código CRC **F697CA86**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25689560/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1074/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **04/06/2025**, no valor de R\$ 18.599,71 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25689560** e o código CRC **BC774298**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25686368/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1072/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **04/06/2025**, no valor de R\$ 14.783,04 (quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25686368** e o código CRC **10D863BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25678016/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1064/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cooperativa Unimed Central de Cooperativas Unimed do Rio Grande do Sul Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.494.715/0001-73, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **04/06/2025**, no valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25678016** e o código CRC **0C2CE4D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25721028/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **826/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Sispack Medical Ltda - inscrita no CNPJ nº 54.565.478/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2024**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 360.000,00

(trezentos e sessenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25721028** e o código CRC **F818AF17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25695093/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1081/2025** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **05/06/2025**, no valor de R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25695093** e o código CRC **5C31F5D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25679210/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1068/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **04/06/2025**, no valor de R\$2.423,52 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25679210** e o código CRC **68C82ECD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25695325/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1082/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **05/06/2025**, no valor de R\$ 17.053,46 (dezessete mil e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25695325** e o código CRC **CC6DFA24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25707947/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1088/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratório Gimenes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.016.892/0001-81**, que versa sobre a **Contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio)**, para realização de exames não constantes da Tabela SUS-SIGTAP, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 114.235,95 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707947** e o código CRC **5CCBA3DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25708968/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1089/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado de Medicamentos, Suplementos Alimentares e Correlatos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708968** e o código CRC **ADD38612**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25694612/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1080/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2025**, assinada em **05/06/2025**, no valor de R\$ 564,30 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25694612** e o código CRC **B75EDC7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25693736/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1079/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, assinada em **05/06/2025**, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25693736** e o código CRC **59C427D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25711691/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1084/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2025**, assinada em **06/06/2025**, no valor de **R\$ 181,90** (cento e oitenta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25711691** e o código CRC **9C1F794C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25697151/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1073/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004/97**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **04/06/2025**, no valor de R\$ 9.209,00 (nove mil duzentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697151** e o código CRC **87C09A4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25669174/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **817/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.890.798/0001-45**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 04/06/2025, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25669174** e o código CRC **22626D7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25690308/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1075/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 411/2024**, assinada em **05/06/2025**, no valor de R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25690308** e o código CRC **7ED6D051**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25690332/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1076/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2024**, assinada em 05/06/2025, no valor de R\$ 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25690332** e o código CRC **DF27A899**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25690352/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1077/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VIDA FORTE NUTRIENTES IND E COM DE PROD NATURAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 07.455.576/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/06/2025**, no valor de R\$ 7.383,39 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25690352** e o código CRC **F2AFE56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25692498/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **544/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Laluh Comercio de Papeleria e Representações Comerciais** - inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela secretaria de educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 05/06/2025, no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25692498** e o código CRC **D55299BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25657206/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **554/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no C.N.P.J. nº. 97.545.486/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2024, assinado em 04/06/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 66.264,00 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25657206** e o código CRC **984D4159**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25653420/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **556/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.859.163/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Alberto Porto Virmond, Sra. Marina Jordan Virmond, Sra. Adriana Jordan Virmond, Sra. Luciana Jordan Virmond, Sr. Carlos Eduardo Jordan Virmond, neste ato representada pela Sra. Marina Jordan Virmond, que versa sobre a Locação de imóvel para ser utilizado pela Central do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social, assinado em 05/06/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$ R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653420** e o código CRC **DFF4C16D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25710986/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **562/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 05/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 125.718,54 (cento e vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25710986** e o código CRC **BCEDACE0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25700000/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **544/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.784.313/0001-95, cujo quadro societário é formado pela Sra. Jéssica Tonello Martins, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024, assinado em 03/06/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais)..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25700000** e o código CRC **EA0F424B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25696478/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **561/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda. e Zilu Participações Ltda., neste ato representadas pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em

04/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 456.410,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25696478** e o código CRC **594C21C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25696407/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **560/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Valdir Mauricio Rudnick, Vilson Maurici Rudnick e pela empresa VMR Participações Ltda., neste ato representada pelo procurador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, assinado em 04/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.224.450,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25696407** e o código CRC **2729BA70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25709965/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 522/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CSF Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.570.963/0001-14, cujo quadro societário é formado por Patricia Andrea dos Santos, neste ato representada pela Sra. Patricia Andrea dos Santos, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e Decreto nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 110/2025, assinado em 05/06/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25709965** e o código CRC **B2470090**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25700763/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **549/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 04/06/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 810.907,20 (oitocentos e dez mil novecentos e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25700763** e o código CRC **C9497CB3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25700444/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **551/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda** - inscrita no C.N.P.J. nº. 40.044.357/0001-96, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cindy Maira Tissot, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para

atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana- na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024, assinado em 04/06/2024, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25700444** e o código CRC **8D51F9AF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25707630/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 319/2025**, destinada à contratação de 2 (duas) inscrições para o 48º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil e 2 (duas) inscrições para realizações de Minicursos no referido evento. **Fornecedor:** SOCIEDADE DE ZOOLOGICOS DO BRASIL e **Valor Total:** R\$ 2.596,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 25656143, de 02 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707630** e o código CRC **D615E83D**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 25711516/2025 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° 005/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Boi de Mamão Arte e Decoração Ltda**, CNPJ n° 14.169.768/0001-06, representada pela Sra. Maria da Glória Silva Henriques, que versa sobre a concessão de uso onerosa, de espaço físico (Box n° 01) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato, a partir do dia 01/05/2025. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI n° 25384986 - SECULT.UAD; memorando SEI n° 25364522 - SECULT.UAD, carta de anuência SEI n° 25364501e Parecer Jurídico SEI n° 25602055 - PGM.UNP e memorando SEI n° 25603698 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25711516** e o código CRC **6DED2FD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 25703723/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 05 de junho de 2025.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 011/2023

CONTRATADO: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 07.756.651/0001-55

QUADRO SOCIETÁRIO : QSA SEI 0025168905

Magnum Mello Foletto - Presidente

Wendel de Mello Foletto - Diretor

André Luiz Sandoval Valente - Diretor

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet, conforme Termo de Referência SEI 0016832128.

REFERENTE: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 011/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 01/07/2025 e término em 30/06/2026, conforme carta de anuência SEI 0025168842.

VALOR TOTAL: R\$ 96.052,44 (noventa e seis mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 30/06/2026

Registro no TCE/SC sob o código: 4B893125173BA0822D86000731FD73714A9CDDD5

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25703723** e o código CRC **10568CFA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25689840/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de junho de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019712087/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Hilario Vollmann.

Objeto: prorrogar o período de vigência por mais 6 (seis) meses, a partir de 31/07/2025 do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação do proponente cultural (25597385) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25597390).

Data de assinatura: Joinville, 4 de Junho de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Hilario Vollmann, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/06/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25689840** e o código CRC **5756C8F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25710028/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1083/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Gabriel Hoepers, Itapeva, Osvaldo Joenck e Porfíria Alves de

Lima, localizadas no bairro Morro do Meio, na forma do edital de Concorrência nº 315/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em **03 (três)** meses, alterando seu vencimento para os dias 06/01/2026 e 22/09/2025, respectivamente. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 25560526 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 25357838, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 25560781, memorando SEI nº 25567311- SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 25676879 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25710028** e o código CRC **5AB9AF38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25709307/2025 - SAP.CVN

Joinville, 05 de junho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024022467/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e TS Eventos LTDA.

Objeto: alterar o Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação do proponente cultural (25621923) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25625880): a) Readequar a atração substituindo "Karolina Boneca – Performance artística" por "Trio Amizade com a Boneca Jurema"; b) Readequar a atração substituindo "Alysson Pereira - Instrutor" por "Grupo de Dança Guto Okubo"; c) Alterar o Local da substituindo o "Circolo Italiano di Joinville" por "Lar Abdon Batista"; d) Incluir o item "Apresentação da Boneca Jurema e Trio Amizade, Quant: 3 serviços, Valor Unitário: R\$ 6.000,00" [...]

Data de assinatura: Joinville, 5 de Junho de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Talita Roberta da Silva Esteves, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/06/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25709307** e o código CRC **46B45E0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25676326/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1295/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Reinoldo Bertholdo Harger, Sr. Beno Harger Filho, Sra. Rosevita Harger Hoffmann, Sr. Vilmar Harger, Sr. Waldir Harger, Sr. Hugo Francisco Hoffmann, Sr. Paulo Roberto Harger, Sra. Francelina Rosa Moreira Harger, Sr. Felipe Harger, Sr. Carlos Roberto Harger e espólio de João Francisco Harger, neste ato representado pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann e Sr. Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 440/2024. O Município adita o contrato revisando os valores unitários do contrato, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), para o item 2, afetado pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 25454630 - SAS.UAF, Anuência nº 25447102 e Parecer Jurídico nº 25661741.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25676326** e o código CRC **68233A90**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25703618/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1296/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Reinoldo Bertholdo Harger, Sr. Beno Harger Filho, Sra. Rosevita Harger Hoffmann, Sr. Vilmar Harger, Sr. Waldir Harger, Sr. Hugo Francisco Hoffmann, Sr. Paulo Roberto Harger, Sra. Francelina Rosa Moreira Harger, Sr. Felipe Harger, Sr. Carlos Roberto Harger e espólio de João Francisco Harger, neste ato representado pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann e Sr. Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº. 440/2024. O Município adita o contrato revisando os valores unitários do contrato, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), para o item 2, afetado pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 25454605 - SAS.UAF, Anuência nº 25452285 e Parecer Jurídico nº 25676904.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25703618** e o código CRC **4187130B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25697624/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 424/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Mágica Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.717.249/0001-48, cujo quadro societário é formado por André Almeida de Souza e Rodrigo Ascensão, neste ato representado pelo Sr. André Almeida de Souza, que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, na forma do Edital de Concorrência nº 001/2019. O Município adita o contrato **prorrogando em caráter excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 30/07/2026 e 06/06/2026, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - nº 25432488 - SECOM.NAD, Carta de Anuência nº 25432548, memorando SEI nº 25608443 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 25692818 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697624** e o código CRC **F775B712**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25697499/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 425/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Engenho de Ideias Comunicação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.895.771/0001-33, cujo quadro societário é formado por Luiz Ricardo Felix Jaques e Thiago Dalmas Affonso, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ricardo Felix Jaques, que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, na forma do Edital de Concorrência nº 001/2019. O Município adita o contrato **prorrogando em caráter excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2026 e 15/06/2026, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 25433074 - SECOM.NAD, Carta de Anuência nº 25433076, Memorando SEI nº 25609049 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 25692836 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697499** e o código CRC **97E95D7C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25709859/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 704/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, cujo quadro societário é formado por Gilmar Aparecido Pereira e Janine Coelho Pereira, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Aparecido Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/11/2026 e 23/06/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024725485 - SEPROT.UAD.ACC e Parecer Jurídico Referencial nº 25487161.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25709859** e o código CRC **753FBB1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25696619/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 976/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.400.257/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de equipamento do equipamento caminhão basculante com capacidades de 10 m³, Placa: MMM9623, Ano: 2014, Chassi: 953658263ER433533, para: caminhão basculante com capacidades de 10 m³, Placa: SXW2C53, Ano: 2025/2026, Chassi: 9536B8TL0TR003033. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 25474971 - SEINFRA.URL.NAD, Solicitação de Troca de Equipamento da Empresa documento SEI nº 25421920. Ficha de Vistoria nº 25471284 - SEINFRA.UNO.AMV. Anexo nº 25471512. Parecer Jurídico nº 25677809- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25696619** e o código CRC **1B03984A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25697558/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 426/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.529.041/0001-06, cujo quadro societário é formado por João Otavio Ribeiro Pinto, neste ato representado pelo Sr. João Otávio Ribeiro Pinto, que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, na forma do edital de Concorrência nº 01/2019. O Município adita o contrato **prorrogando em caráter excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2026 e 12/06/2026 ou até a conclusão do novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 25433166 - SECOM.NAD, Carta de Anuência nº 25433169, Memorando SEI nº 25608915-SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 25692695 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25697558** e o código CRC **7F71CB1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25696874/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0021453960, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Sul Minas Indústria E Comércio de Confeções Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 18.625.083/0001-70, que versa sobre futura e eventual Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 327/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **10/06/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 25367323, e Parecer Jurídico SEI nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25696874** e o código CRC **7673A55A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25704904/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 809/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **LL Soluções e Serviços EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 22.415.842/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano Martins, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre **Contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA** - na forma do Edital de concorrência nº **425/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/01/2026 e 03/08/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviço por Escopo SEI nº 25435876 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 25435908, Cronograma Físico-Financeiro nº 25435915 e 25435919 - SES.UOM.AOB, Relatório SEI nº 25435924 com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 25661726



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25704904** e o código CRC **A7ACE8D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25709575/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 823/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representado pela Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza e o Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/09/2026 e 05/06/2026, respectivamente. A presente prorrogação

dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 25606139 - DETRANS.UNT, Carta de anuência SEI nº 0024808851, Parecer Jurídico Referencial nº 25343575 e memorando SEI nº 25365058 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25709575** e o código CRC **20FC8737**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25653545/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de junho de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) nº 034/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Saúde, e Anhanguera Educacional Participações S/A, Fundação Educacional Regional Jaraguense/Católica de Santa Catarina em Joinville, Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE, e, Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidelis Ltda-CENSUPEG.

Objeto: Incluir no preâmbulo do Contrato Organizativo a instituição CENSUPEG como partícipe; e incluir o Anexo IV - PLANO DE CONTRAPARTIDA DA FACULDADE CENSUPEG COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ANEXO AO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE.

Data de assinatura: Joinville, 2 de Junho de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/Secretaria, e, Cezar Antonio Gehlen, pela Anhanguera, Cleiton Vaz, pela FERJ/Católica, Alexandre Cidral, pela UNIVILLE, Sandro Albino Albano, pela CENSUPEG.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/06/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25653545** e o código CRC **9643F33F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25711456/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 825/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **AMB Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.275.087/0001-63, cujo quadro societário é formado por Anderson Mendes Batista, neste ato representado pelo Sr. Anderson Mendes Batista, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/08/2026 e 13/06/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 25660262 - DETRANS.UNT e Parecer Jurídico Referencial nº 25651698.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25711456** e o código CRC **0FBA601E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25714890/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n.º **204/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **GAP Service Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilmar Aparecido Pereira, Sra. Janine Coelho Pereira, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Aparecido Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho - na forma do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/07/2026 e 13/06/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0025224090 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25714890** e o código CRC **89ABD434**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25715030/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº 118/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Josiane de Moraes - ME** - inscrita no **CNPJ nº 05.551.439/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 177/2020**. O Município adita o contrato, **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/07/2026 e 06/06/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 25406383, Memorando SEI nº 25542015 -SEGOV.NAD e Parecer Jurídico 25676860/2025-PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2025, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25715030** e o código CRC **50D0E1B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25711839/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de junho de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019660869/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Paulinho de Amaral.

Objeto: alterar o Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação do proponente cultural (25671730) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (25671859): a) Alterar o item "Impressão (serviço)" passando o valor unitário e total de R\$ 2.224,50 para R\$ 2.134,89; d) Incluir o item "Placa sobre o projeto p/ instalação no imóvel, Quant: 1, valor unitário e total: R\$ 89,61".

Data de assinatura: Joinville, 5 de Junho de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Paulinho de Amaral, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/06/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25711839** e o código CRC **B9E97B4C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25698936/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo Contrato nº 710/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo seu Secretário, o Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no CNPJ nº 32.789.170/0001-93, cujo quadro societário é formado por Edimar Tolomeotti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato promovendo a alteração de equipamento, do item 2 do Termo de Contrato, de: Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m³, com diferencial duplo, Equipamento (marca/modelo): M. Benz / Atron 2729 Placa: AYL3C80 Ano/modelo: 2014 Chassi: 9BM693388EB953577 Capacidade: 286 C V **para**: Equipamento (marca/modelo): M.BENZ/ATEGO 2730 6X4 CE, Placa: QVU2G29, Ano/modelo: 2020/2021, Chassi: 9BM958174MB196198, Capacidade: 286CV. Em conformidade com a solicitação de alteração de equipamento SEI nº 25533290 - SEINFRA.URSO.NAD, Solicitação da empresa através do Ofício nº 25484708 e Parecer Jurídico nº 25677843.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25698936** e o código CRC **F0660E49**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25711432/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 825/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **AMB Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.275.087/0001-63, cujo quadro societário é formado por Anderson Mendes Batista, neste ato representado pelo Sr. Anderson Mendes Batista, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2024. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 40% (quarenta por cento), equivalente ao valor de R\$34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e

setenta e seis reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 25435446- DETRANS.UNT; anuência SEI nº 25435434 e Parecer Jurídico SEI nº 25645504 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25711432** e o código CRC **02146054**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25733700/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSELIA DA SILVA MELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOEMAR JULIANA DA SILVA REINER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25733700** e o código CRC **54CA1351**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25736167/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCELIA APARECIDA DE ALVARENGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino**

Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736167** e o código CRC **F9DF1D5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25736086/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA MARIA BORGES LAZZARIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736086** e o código CRC **D4A9146F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25735901/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE REGINA DA ROSA BERGUI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25735901** e o código CRC **05FBB000**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25735820/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILENE PAEZ DA ROZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25735820** e o código CRC **7673A6BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25735690/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA BRUHNS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25735690** e o código CRC **DEBEE0A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25735404/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELICA DA SILVA CAVALHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0833 - Professor de Língua Inglesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25735404** e o código CRC **68DE08E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25735191/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIRAMAR ALVES RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25735191** e o código CRC **B9A43735**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25736871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE ISIS MARQUES BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736871** e o código CRC **5D3968F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25736797/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA CRISTIANEPEREIRA STADELHOFFER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736797** e o código CRC **9C8B2DB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25736456/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ORIONE LARITSSA VANZUITA LINZMEYER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736456** e o código CRC **E1055403**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25735082/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS MORGANA DE MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado**

na inscrição do **Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25735082** e o código CRC **5A35B517**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25736682/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE DE FATIMA DALCOMUNE RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736682** e o código CRC **A4BF3B95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25735001/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA ZATTAR SPIES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25735001** e o código CRC **EACC0487**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25734866/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA PERAZZA FLORENTINO SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734866** e o código CRC **5846A31D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25734758/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25734758** e o código CRC **760F5FCF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25733267/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAIR LUCIA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25733267** e o código CRC **81052DF7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25733449/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENIZIA MARCELINO SEVERINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25733449** e o código CRC **98582575**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25732792/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INEIDE DA ROCHA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732792** e o código CRC **EFA42DEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25732205/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO RIBEIRO DE AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0626 - Médico Plantonista Hematologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732205** e o código CRC **B008735E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25733112/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA APARECIDA GOMES AMANDIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25733112** e o código CRC **2EB8870A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25732418/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILIARDI DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0025 - AUXILIAR ESCOLAR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732418** e o código CRC **97F84113**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 25704615/2025 - SAP.CTR.ACO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento torna sem efeito a publicação do extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato 538/2024, veiculado na Edição nº 2728 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 03/06/2025, tendo em vista que o instrumento em questão não tem validade.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25704615** e o código CRC **7094FDA5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25659086/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GOLD COMERCIO LTDA, lote 1, R\$ 49.869,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659086** e o código CRC **E4FEEB28**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25659393/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PRATIKA SOLUCOES LTDA, lote 3, R\$ 3.000,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659393** e o código CRC **40A557D6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25585176/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA, Item 07 - R\$ 11,98; Item 10 - R\$ 3,25; Item 13 - R\$ 2,88; Item 16 - R\$ 16,20; Item 17 - R\$ 16,20; Item 18 - R\$ 16,20; Item 19 - R\$ 16,20; Item 20 - R\$ 16,20; Item 21 - R\$ 16,20; Item 22 - R\$ 16,20; Item 23 - R\$ 16,20; Item 24 - R\$ 16,20; Item 25 - R\$ 16,20; Item 26 - R\$ 16,20; Item 45 - R\$ 21,36; Item 46 - R\$ 21,40; Item 47 - R\$ 29,20; Item 48 - R\$ 21,75; Item 51 - R\$ 4,80; Item 52 - R\$ 5,35; Item 53 - R\$ 6,50; Item 54 - R\$ 6,50; Item 55 - R\$ 9,80; Item 56 - R\$ 9,80; Item 57 - R\$ 13,05; Item 58 - R\$ 13,05; Item 61 - R\$ 0,61;

Item 62 - R\$ 0,68; Item 63 - R\$ 0,84; Item 64 - R\$ 0,70; Item 65 - R\$ 0,70; Item 66 - R\$ 0,78; Item 67 - R\$ 0,84; Item 68 - R\$ 0,92; Item 69 - R\$ 1,03; Item 70 - R\$ 1,16; Item 71 - R\$ 1,40; Item 149 - R\$ 5,62; Item 173 - R\$ 4,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25585176** e o código CRC **DFDA1668**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25684922/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, item 10, R\$ 6,60; item 71, R\$ 9,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25684922** e o código CRC **63EBB463**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25656351/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 211/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamento médico de videoscopia para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA, lote 1, R\$ 2.503.512,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25656351** e o código CRC **6F312D93**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25667976/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA, item 20, R\$ 57,60; item 48, R\$ 61,80; item 63, R\$ 3,27; item 65, R\$ 57,39; item 66, R\$ 55,00; item 69, R\$ 26,66; item 73, R\$ 12,76.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667976** e o código CRC **376CE090**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25667301/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 32, R\$ 2,48; item 33, R\$ 2,50; item 34, R\$ 2,87; item 51, R\$ 1,33; item 54, R\$ 1,28; item 58, R\$ 1,30; item 61, R\$ 1,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667301** e o código CRC **D7C4C7C3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25667937/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, item 24, R\$ 38,57.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667937** e o código CRC **2F98B112**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25668022/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 19, R\$ 2,10; item 25, R\$ 3,51; item 26, R\$ 3,51; item 27, R\$ 3,50; item 29, R\$ 3,50; item 38, R\$ 4,08; item 39, R\$ 3,50; item 40, R\$ 3,51; item 42, R\$ 3,51; item 44, R\$ 3,51; item 45, R\$ 3,50; item 50, R\$ 1,16; item 52, R\$ 1,16; item 53, R\$ 1,16; item 55, R\$ 1,16; item 57, R\$ 1,16; item 59, R\$ 1,16; item 60, R\$ 1,17; item 62, R\$ 1,16; item 64, R\$ 1,16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25668022** e o código CRC **0182B85C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25658119/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 211/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamento médico de videoscopia para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MA3 TECH INFORMATICA LTDA, item 11, R\$ 4.990,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25658119** e o código CRC **5873F75E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25667997/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, item 6, R\$ 4,24; item 7, R\$ 6,83; item 8, R\$ 6,83; item 9, R\$ 6,00; item 11, R\$ 6,62; item 12, R\$ 4,45; item 13, R\$ 6,31; item 14, R\$ 4,45; item 15, R\$ 4,86; item 18, R\$ 11,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667997** e o código CRC **5266281C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25668034/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VOLARE COMERCIO LTDA, item 28, R\$ 5,67; item 31, R\$ 2,50; item 46, R\$ 3,24; item 72, R\$ 28,54; item 77, R\$ 2,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25668034** e o código CRC **8B2AE02C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25536817/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 03 - R\$146,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25536817** e o código CRC **283A521C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25667965/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A., item 1, R\$ 1,92; item 2, R\$ 1,91; item 3, R\$ 1,91; item 17, R\$ 2,46; item 41, R\$ 3,50; item 78, R\$ 1,53; item 79, R\$ 1,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25667965** e o código CRC **2D230470**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25659417/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, item 10, R\$ 7.985,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25659417** e o código CRC **36C1D716**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 25699118/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública, a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 04/06/2025, do Pregão Eletrônico nº 262/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90262/2025, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de contraste radiológico, à base de ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado, para substituição da Chave do TCE, devido aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se

lê: Chave TCE: F98E56F950DD18394214E2C98296BCA3562FE160. **Leia-se:** Chave TCE: 30BCAF430D60C1F9F7B3D21A34AFBB681FA661D1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25699118** e o código CRC **E5C85DB2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25699749/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 176/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90176/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de instrumentos para avaliação psicológica e do neurodesenvolvimento, visando a equipe da nova sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: PSICOSHOP LIVRARIA LTDA- item 1: R\$ 693,00; item 2: R\$ 63,00; item 3: R\$ 1.180,00; item 4: R\$ 16,00; item 5: R\$ 16,00; item 6: R\$ 16,30; item 7: R\$ 16,00; item 8: R\$ 16,30; item 9: R\$ 774,00; item 10: R\$ 82,00; item 11: R\$ 77,00; item 12: R\$ 26,00; item 13: R\$ 26,00; item 14: R\$ 420,00; item 15: R\$ 113,70; item 16: R\$ 113,70; item 17: R\$ 116,00; item 18: R\$ 116,00; item 19: R\$ 775,00; item 20: R\$ 108,00; item 21: R\$ 850,00; item 22: R\$ 17,79; item 23: R\$ 10,90; item 24: R\$ 18,50; item 25: R\$ 12,70; item 26: R\$ 21,30; item 27: R\$ 12,00; item 28: R\$ 1.590,00; item 29: R\$ 25,80; item 31: R\$ 290,00; item 33: R\$ 369,00. Restaram FRACASSADOS os itens 30, 32 e 34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25699749** e o código CRC **DC6E7843**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25492307/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE NOVA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E UNIDADE DE BOMBEAMENTO EM LINHA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **09/06/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Em atenção à Comunicação nº 20250513000123, essa publicação atualiza somente o Código TCE/SC: **D44F453A9A22640E9AEE5EF242BD0A3544BB882B**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/05/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/05/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25492307** e o código CRC **5F237889**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25708171/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 006/2025** e junto a Plataforma do **Portal de Compras do Governo Federal nº 90006/2025**, para Registro de Preços visando a **Contratação de Empresa Especializada a Realização de Serviços de Vídeo Inspeção em Rede de Drenagem Pluvial, no mapeamento e cadastro do Município de Joinville**, na Data/Horário: 26/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 222EE0F215BC6BF31CA6AD6A372A57ED8ECFCD74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708171** e o código CRC **9466DB91**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25637159/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 236/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90236/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios, na Data/Horário: 23/06/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 780F49585A8C85C88E7EB753F8A3413156DD4FAF



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637159** e o código CRC **EE0C56C5**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25729643/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 244/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2025, UASG 453230, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar**, para análise de impugnação ao Edital, em conformidade ao Memorando SEI Nº 25724367/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/06/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25729643** e o código CRC **7A017F37**.

COMUNICADO SEI Nº 25726741/2025 - SEPUR.UAC

Joinville, 09 de junho de 2025.

PUBLICAÇÃO DE ATA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião nº 36, realizada no dia 4 de junho de 2025 e aprovada em plenária na mesma data.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 25726648



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/06/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25726741** e o código CRC **61E8267B**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25665562/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **454/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda.**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Genaro Moacir Prates, representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, assinada em 03/06/2025. Onde se lê: 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/11/2024. Leia-se: 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados

após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25665562** e o código CRC **0CFB8783**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25693548/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 411/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista De Material De Construção Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Sr. Murilo Reinert Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, assinado em 25/04/2025. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço(...) 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/11/2024. Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - Preço(...) 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 23/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25693548** e o código CRC **D875AC67**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25699160/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de junho de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 25684293 - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.261155-6, instaurado em face da empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 83.105.593/0001-88)**, através da Portaria nº 226/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual existência de dívida referente à locação de imóvel, após o término da vigência do Termo de Contrato nº 379/2016, sem contraprestação, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25398091 - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC, pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 27.112,74 (vinte e sete mil cento e doze reais e setenta e quatro centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25699160** e o código CRC **C04F54A3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25724407/2025 - SEGOV.UAD

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Altera, revoga e acrescenta dispositivos na Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

Art. 1º ...

a) ...

II -

f) Programa Institucional “Escola do Legislativo”;

g) Programa Institucional “Memória CVJ”;

h) Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º Acrescentam-se os artigos 10-A e 10-B ao Capítulo II da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, com as seguintes redações:

Art. 10-A. O Programa Institucional “Memórias CVJ” tem por objetivo:

I – manter e preservar o acervo histórico-documental da Câmara de Vereadores de Joinville em formato digital;

II – coletar e compilar o material arquivístico e bibliográfico de caráter histórico para o acervo do Programa Institucional “Memórias CVJ”, para utilização em formato digital;

III - realizar o tratamento técnico sobre o acervo do programa, com a catalogação das peças e documentos que o compõem;

IV – gerir o acervo visando à difusão e à preservação da memória e da história da Câmara de Vereadores de Joinville;

V – atuar, em conjunto com o Arquivo Público da Câmara de Vereadores de Joinville, na avaliação periódica dos documentos e na catalogação de documentos de caráter histórico;

VI – atuar, em cooperação com o Arquivo Público da Câmara de Vereadores de Joinville, na preservação de documentos de caráter histórico;

VI - promover a cooperação técnica entre a Câmara de Vereadores de Joinville as instituições de

pesquisa que queiram consultar o acervo do Programa Institucional “Memórias CVJ” ou que pretendam pesquisar sobre a memória e a história do Poder Legislativo Municipal;

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 10-B Compete ao Coordenador do Programa Institucional “Memórias CVJ” orientar e supervisionar sua equipe na execução das atividades do art. 10-A.

Art. 3º Acrescentam-se o Capítulo IV-B e os artigos 24-C, 24-D e 24-E à Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CAPÍTULO IV-B

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 24-C O Serviço de Atendimento ao Cidadão tem por objetivo:

I – implantar, implementar, controlar e coordenar as atividades vinculadas ao Serviço de Atendimento ao Cidadão da Câmara de Vereadores de Joinville;

II – implementar, controlar e coordenar as atividades da Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Joinville;

III – implementar, controlar e coordenar as atividades do Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Joinville;

IV – implementar, controlar e coordenar as atividades do Balcão da Cidadania da Câmara de Vereadores de Joinville;

V – receber, analisar e responder denúncias, comunicações e pedidos de informações recebidos por qualquer canal de comunicação com o cidadão, nos termos estabelecidos na legislação vigente;

VI – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços da Câmara de Vereadores de Joinville;

VII – elaborar, no mês de janeiro de cada ano, os relatórios de gestão que consolidam as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações processadas pela Ouvidoria e pelo Serviço de Informações ao Cidadão, bem como as informações quanto aos atendimentos, serviços prestados e encaminhamentos feitos pelo Balcão da Cidadania, do exercício anterior;

VIII – auxiliar a Mesa Diretoria na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados, bem como na adoção de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, quando demandado;

VIII – propor à Controladoria Interna medidas de aperfeiçoamento e fomento da política de transparência das informações da Câmara de Vereadores de Joinville;

IX - elaborar diretrizes para o aprimoramento dos processos de Ouvidoria e de Atendimento ao Cidadão;

X – operacionalizar, em conjunto com a Divisão de Tecnologia da Informação, a inserção e o processamento de dados em sistemas conveniados;

XI – encaminhar à Procuradoria Especial da Mulher, para análise e providências, os registros feitos pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão e que estão relacionados às ameaças dos interesses e direitos da mulher;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 24-D Compete ao Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão:

I – exercer a função de Ouvidor da Câmara de Vereadores de Joinville;

II – orientar e supervisionar sua equipe na execução das atividades do art. 24-C;

III - supervisionar as atividades da Coordenação do Balcão da Cidadania;

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 24-E Ao Coordenador do Balcão da Cidadania compete:

I – supervisionar e fiscalizar os procedimentos de atendimento ao cidadão;

II - coordenar e fiscalizar sua equipe na execução das atividades vinculadas ao Balcão da Cidadania;

III – supervisionar e fiscalizar a operacionalização da inserção e do processamento de dados em sistemas conveniados;

IV – manter atualizados os registros dos atendimentos realizados no Balcão da Cidadania;

IV – auxiliar o Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão na execução das atividades do art. 24-C, pertinentes ao Balcão da Cidadania;

V – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º O art. 37, da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 37 ...

IX - consolidar as demandas recebidas pelos setores e elaborar o Plano de Contratações Anual;

X – gerenciar os programas voltados à melhoria contínua e qualidade institucional;

XI – desenvolver o Planejamento Estratégico da Câmara de Vereadores de Joinville, para a otimização dos processos de gestão de pessoas, compras e licitações, gerenciamento de contratos, patrimônio e infraestrutura, serviços gerais e de programa da qualidade.

Art. 5º O Parágrafo Único do Art. 37 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. ...

I - Divisão de Gestão de Pessoas;

II - Divisão de Compras e Licitações;

III - Divisão de Gerenciamento de Contratos;

IV - Divisão de Serviços Gerais;

- a) Almoxarifado;
- b) Coordenação de Serviços Gerais;
- V - Divisão de Patrimônio e Infraestrutura;
- VI - Divisão de Planejamento e Qualidade

Art. 6º O art. 38, da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 Compete ao Diretor Administrativo dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, compras e licitações, gerenciamento de contratos, patrimônio e infraestrutura, serviços gerais, engenharia, planejamento e qualidade.

Art. 7º A Subseção V, da Seção III, do Capítulo V, da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção V

Da Divisão de Serviços Gerais

Art. 46. A Divisão de Serviços Gerais tem por objetivo:

- I - implantar, implementar, controlar e coordenar as atividades de serviços gerais;
- II - controlar o recebimento de materiais de consumo e permanentes pelo Almoxarifado e verificar a compatibilidade do item recebido com o pedido;
- III - controlar a operação da frota de veículos da Câmara de Vereadores, bem como a sua manutenção e o consumo de combustível;
- IV - manter o controle das chaves das dependências da Câmara de Vereadores;
- V - promover a abertura e o fechamento da sede da Câmara de Vereadores, nos dias e horários regulamentares e em ocasiões especiais;
- VI – planejar, controlar e fiscalizar os serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, serviços de copa, serviços de jardinagem e serviços de recepção;
- VII – monitorar, em conjunto com a Divisão de Patrimônio e Infraestrutura, os procedimentos de controle do acesso à Câmara de Vereadores de Joinville e ao estacionamento;
- VIII – auxiliar a Divisão de Patrimônio e Infraestrutura na execução dos procedimentos para o desfazimento de bens móveis;
- IX - elaborar os estudos técnicos preliminares e os termos de referência relativos a aquisição de bens e serviços vinculados à Divisão de Serviços Gerais;
- X – exercer outras atividades correlatas.

Art. 47. Compete ao Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares:

- I – orientar e supervisionar sua equipe na execução das atividades previstas no art. 46;
- II - supervisionar as atividades da Coordenação de Serviços Gerais, do Almoxarifado e dos Assessores de Serviços Gerais;
- III - controlar e autorizar a agenda de viagens dos Agentes Operacionais e elaborar a escala de trabalho para o atendimento das demandas por transporte da Câmara de Vereadores de Joinville;
- VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 48. O Almoxarifado tem por objetivo:

- I – receber as compras diretas em conjunto com o representante da Divisão de Compras e Licitações e o órgão requisitante;
- II - receber os materiais de consumo contratados, em conjunto com o órgão requisitante e o Diretor Administrativo;
- III - receber os materiais permanentes adquiridos pela Câmara de Vereadores em conjunto com o representante da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura e o órgão requisitante;
- IV – conferir e fiscalizar os materiais adquiridos segundo especificações contratuais e nota de empenho e requisição, nos casos em que o contrato é dispensado;
- V - controlar e fiscalizar os prazos de entrega de material e prestação de serviços, fazendo observar o seu cumprimento;
- VI - receber as notas fiscais ou faturas e providenciar a sua liquidação, nos casos em que o contrato é dispensado;
- VII - informar à Divisão de Patrimônio e Infraestrutura do recebimento de materiais permanentes para que seja providenciado o cadastro dos bens;
- VIII - manter o estoque e a guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
- IX - realizar as atividades de registro dos materiais de consumo da Câmara de Vereadores;
- X - manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;
- XI - fornecer os materiais requisitados para as diversas unidades da Câmara de Vereadores, bem como acompanhar o seu consumo para efeito de previsão e controle de gastos;
- XII - orientar, sob a supervisão da chefia e do Diretor Administrativo, os órgãos da Câmara de Vereadores, quanto à necessidade de formular requisições de material, de acordo com o estoque mínimo existente;
- XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 49. Ao Assessor de Serviços Gerais lotado no Almoxarifado compete supervisionar e fiscalizar a execução das atividades previstas no art. 48.

Art. 50. Compete à Coordenação de Serviços Gerais:

- I - coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de conservação e limpeza, interna e externa, do prédio, móveis e instalações, bem como supervisionar os serviços de copa;

- II - coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de jardinagem;
- III – coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de vigilância;
- IV – coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de recepção;
- V – coordenar e fiscalizar os procedimentos de controle do acesso à Câmara de Vereadores e ao estacionamento;
- VI – supervisionar e fiscalizar as condições de segurança contra incêndios, sinistros e umidade nas dependências da Câmara de Vereadores, solicitando as providências que se fizerem necessárias;
- VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 51. Compete ao Coordenador de Serviços Gerais orientar e supervisionar sua equipe na execução das atividades previstas no art. 50.

Art. 52. Ao Assessor de Serviços Gerais lotado na Coordenação de Serviços Gerais compete supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços de recepção, serviços de conservação e limpeza, interna e externa, do prédio, os serviços de jardinagem e os serviços de copa.

Art. 8º Acrescentam-se a Subseção VI à Seção III do Capítulo V e os artigos 52-A, 52-B e 52-C à Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Subseção VI

Da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura

Art. 52-A. A Divisão de Patrimônio e Infraestrutura tem por objetivo:

- I – implementar, controlar e coordenar as atividades de administração patrimonial dos bens móveis, bem como das obras e serviços de infraestrutura da Câmara de Vereadores de Joinville;
- II – coordenar e fiscalizar, em conjunto com o engenheiro, a execução dos serviços de conservação e manutenção geral do prédio, interna e externa, incluindo instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, gerador, entre outros;
- III – coordenar e fiscalizar, em conjunto com o engenheiro, as obras e serviços de engenharia realizados por empresas contratadas pela Câmara de Vereadores de Joinville;
- IV – implantar e coordenar, em conjunto com o engenheiro, o controle do acesso à Câmara de Vereadores de Joinville e ao estacionamento;
- V – auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência relativos às obras, serviços de engenharia e manutenção predial;
- VI – implementar, controlar e coordenar, em conjunto com as chefias das unidades usuárias, o programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis de Câmara de Vereadores;
- VII – receber e analisar as demandas por móveis, equipamentos e demais serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara;
- VIII – elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência relativos a aquisição móveis,

equipamentos e demais serviços;

IX – auxiliar o engenheiro na execução dos programas de prevenção de acidentes e de segurança do trabalho em geral;

X – prestar esclarecimentos técnicos à Mesa Diretora, em conjunto com o engenheiro, sobre assuntos relacionados à infraestrutura física da Câmara;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 52-B. Compete ao Chefe da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura:

I – orientar e supervisionar sua equipe na execução das atividades do art. 52-A;

II - coordenar as atividades do Assessor de Serviços Patrimoniais;

III – exercer outras atividades correlatas.

Art. 52-C. Ao Assessor de Serviços Patrimoniais compete:

I – supervisionar e fiscalizar a classificação, numeração, codificação dos materiais permanentes e atividades relacionadas à manutenção dos bens patrimoniais, e manter os registros adequados em sistemas de informação;

II – supervisionar e fiscalizar a realização do inventário dos bens patrimoniais anualmente;

III - coordenar e fiscalizar as atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos estabelecidos no Ato da Mesa nº 56/2019 ou outro instrumento normativo que vier a substituí-lo;

IV - comunicar à chefia e ao Diretor Administrativo desvios e falta de material, eventualmente verificados;

V – auxiliar o Chefe da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura na execução das atividades do art. 52-A, quando demandado;

VI – exercer outras atividades correlatas

Art. 9º Acrescenta-se a Subseção VII à Seção III do Capítulo V, altera-se a redação do art. 53 e acrescentam-se os artigos 53-A, 53-B e 53-C à Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, que passam a vigorar com a seguintes redações:

Subseção VII

Da Divisão de Planejamento e Qualidade

Art. 53. Divisão de Planejamento e Qualidade tem por objetivo:

I – auxiliar a elaboração do planejamento estratégico, sob a supervisão do Diretor Administrativo;

II - auxiliar a revisão do planejamento estratégico, que ocorrerá no primeiro e no terceiro anos de cada legislatura, sob a supervisão do Diretor Administrativo;

III – auxiliar o Diretor Administrativo na consolidação das demandas recebidas pelos setores e verificar a adequação das informações prestadas, solicitando complementações quando necessário,

para a elaboração do Plano de Contratações Anual;

IV – auxiliar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares juntos aos setores requisitantes, quando demandado;

V – mapear, propor, avaliar e aperfeiçoar os fluxos de processos internos e documentá-los em conformidade com o sistema de gestão da qualidade;

VI – auxiliar na definição e manutenção de metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de gestão por processos;

VII - fomentar a gestão de riscos de modo a identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos relacionados aos processos organizacionais;

VIII - auxiliar na padronização e otimização dos processos internos administrativos;

IX – elaborar e incluir formulários padrões em sistemas informatizados, em conjunto com a Divisão de Tecnologia da Informação;

X – realizar pesquisas no âmbito da administração interna referentes aos serviços terceirizados, ou demandados pela administração;

XI – auxiliar a Mesa Diretora nas transições de gestão, elaborando relatórios contendo informações como situação de contratos e convênios, aspectos documentais, prazos e pendências judiciais, execução orçamentária, entre outros, quando demandado;

XII - coordenar a implantação e manutenção do sistema de gestão da qualidade;

XIII - coordenar a realização de Auditorias Internas para avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade;

XIV – fornecer aos órgãos de controle interno as informações sob sua guarda, quando demandado;

XV - promover treinamentos, palestras e reuniões para melhoria da Qualidade;

XVI – coordenar o tratamento das não conformidades em conjunto com os setores envolvidos para analisar, planejar e executar ações buscando alcançar os objetivos traçados;

XVII - analisar e aprovar as alterações em documentos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade;

XVIII - gerenciar o controle dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, orientando a utilização dos mesmos;

XIX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 53-A. Compete ao Chefe da Divisão de Planejamento e Qualidade orientar e supervisionar sua equipe na execução das atividades previstas no art. 53.

Art. 53-B. Compete aos chefes de setores solicitarem a revisão dos procedimentos padrões e mapas de processos da sua área ao Chefe da Divisão de Planejamento e Qualidade, de modo a manter as sistemáticas atualizadas, e em trabalho conjunto.

Art. 53-C. Compete a todos os servidores cumprir os procedimentos padrões aprovados pelas Diretorias e Chefias e regulamentados por meio de ato da Mesa Diretora.

Art. 10. O art. 81 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81. Somente serão designados para o exercício de funções gratificadas servidores efetivos da Câmara de Vereadores, conforme o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

§ 1º. As funções gratificadas (FG-I) deverão ser ocupadas por servidores efetivos que sejam graduados em cursos de nível superior de conteúdo pertinente à área de atuação;

§ 2º. As funções gratificadas (FG-I) relativas às Subprocuradorias Administrativa e Legislativa deverão ser ocupadas por servidores efetivos que sejam graduados em cursos de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 11. Altera-se o Anexo I, da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, da Câmara de Vereadores de Joinville, para extinguir a função gratificada de Coordenador do Programa da Qualidade, bem como para alterar as denominações das funções gratificadas de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares, Coordenador de Serviços Auxiliares, Assistente de Serviços de Limpeza e Copa e Assistente de Serviços de Almoxarifado, conforme abaixo especificado:

ANEXO I

...

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES	FG - I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FG - 1	1
...		
COORDENADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	FG - II	1
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	FG - II	1
...		
COORDENADOR DO PROGRAMA DA QUALIDADE	FG - II	1
...		
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA	FG - III	2
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	FG - III	2
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	FG-III	3
ASSESSOR DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS	FG-III	1

Art. 12. Altera-se o Anexo I da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, para criar as funções gratificadas de Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão, Chefe da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura, Chefe da Divisão de Planejamento e Qualidade, Coordenador do Programa Institucional “Memórias CVJ” e Coordenador do Balcão de Cidadania da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme abaixo:

ANEXO I

...

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
...		
CHEFE DA DIVISÃO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	FG-I	1
CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FG-I	1
...		
COORDENADOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL "MEMÓRIAS CVJ"	FG-II	1
COORDENADOR DO BALCÃO DA CIDADANIA	FG-II	1

Art. 13. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de junho de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25724407** e o código CRC **9C23E905**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 08/24 - Considerando que restou demonstrado que a servidora Juciara Oliveira de Sousa, matrícula nº 57.709, Professora de Educação Infantil, lotada à época dos fatos no CEI Miraci Deretti, Secretaria de Educação, apresentou conduta inadequada no exercício da função, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, convertendo-se a penalidade em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração, sendo obrigatória a permanência da servidora em serviço**, nos termos do art. 166, inciso II e art. 170, da Lei Complementar nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/06/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25740055** e o código CRC **342EC690**.